



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....8

ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....15

SECRETARIA DE GOVERNO.....15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....16

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....23

SECRETARIA DE SAÚDE.....26

SECRETARIA DE OBRAS.....28

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.....28

SECRETARIA DE TRABALHO.....29

PROCURADORIA GERAL.....29

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....29

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....30

DADO O GRANDE VOLUME DE ATOS OFICIAIS DE 21./07/93, O DODF DE HOJE CIRCULA EM DUAS EDIÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 494 DE 20 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, define a sua estrutura orgânica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, criado pelo artigo 30 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, é uma autarquia vinculada à Secretaria de Obras do Distrito Federal.

Art. 2º - O IPDF é o órgão executivo do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano - PDOT.

Art. 3º - Compete ao IPDF o disposto no artigo 30 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, bem como:

- I - participar da elaboração dos planos e programas relacionados com o planejamento territorial e urbano, inclusive no que concerne a alienação e aquisição de imóveis públicos urbanos;
- II - promover estudos e pesquisas relativos ao planejamento do desenvolvimento urbano do território do Distrito Federal;
- III - disseminar, integradamente com o Sistema de Informações Territoriais e Urbanas - SITURB - informações sobre projetos e estudos relativos ao planejamento territorial e urbano, produzidos no âmbito do IPDF;
- IV - funcionar como Secretaria Executiva do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN.

V - analisar e emitir parecer técnico sobre carta de intenção, estudo preliminar e projeto de parcelamento urbano;

VI - elaborar e revisar normas urbanísticas e edificações;

VII - coordenar e elaborar projetos urbanísticos, quando solicitado pelo Governo do Distrito Federal;

VIII - coordenar e elaborar projetos arquitetônicos, quando solicitado pelo Governo do Distrito Federal;

IX - acionar o Sistema Cartográfico do Distrito Federal para atender às suas necessidades;

X - produzir e organizar informações físico-espaciais sobre o território do Distrito Federal;

XI - criar as condições para integrar os planos e as ações de planejamento urbano e territorial junto às Administrações Regionais.

§ 1º - As competências previstas neste artigo que estejam sendo realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração do Distrito Federal passam a ser desenvolvidas exclusivamente pelo IPDF.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal observarão o disposto neste artigo quando da elaboração de seus planos e programas, de modo a harmonizar seus objetivos.

Art. 4º - Para o desenvolvimento de suas atividades fins o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano deverá contar com duas Diretorias, uma de Estudos e Projetos e uma de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações.

§ 1º - A Diretoria de Estudos e Projetos tem por responsabilidade a elaboração e análise de projetos urbanísticos nas diversas Regiões Administrativas, inclusive de circulação, paisagismo, estudos físico-territoriais e topografia.

§ 2º - A Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações tem por responsabilidade as ações de planejamento territorial e urbano, inclusive normas urbanas e edificações e disseminação de informações em articulação com o Sistema de Informações Territoriais e Urbanas.

Art. 5º - O IPDF atuará em articulação com os órgãos e entidades da administração pública para a consecução de seus objetivos e finalidades.

Art. 6º - O IPDF é dirigido por um Diretor-Presidente, com comprovada experiência em planejamento territorial e urbano, nomeado pelo Governador, por indicação do Secretário de Obras.

Art. 7º - Para o cumprimento de suas finalidades o IPDF tem a seguinte estrutura administrativa:

ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

- . Junta de Controle
- . Conselho Técnico
- . Diretoria Colegiada

ESTRUTURA ORGÂNICA EXECUTIVA

I - PRESIDÊNCIA

- I.1 - Gabinete
 - I.1.1 - Núcleo de Apoio ao CONPLAN
- I.2 - Assessoria Jurídica
- I.3 - Assessoria de Planejamento Estratégico
- I.4 - Departamento de Administração Geral

- I.4.1 - Gerência de Material e Serviços Gerais
 - I.4.1.1 - Núcleo de Serviços Gerais
 - I.4.1.2 - Núcleo de Patrimônio e Material
 - I.4.1.3 - Núcleo de Comunicação e Documentação Administrativa
- I.4.2 - Gerência de Orçamento e Finanças
 - I.4.2.1 - Núcleo de Programação e Execução Orçamentária
 - I.4.2.2 - Núcleo de Tesouraria
 - I.4.2.3 - Núcleo de Contabilidade
- I.4.3 - Gerência de Recursos Humanos
 - I.4.3.1 - Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - I.4.3.2 - Núcleo de Pessoal

II - DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS

- II.1 - Serviço de Representação de Projetos
 - II.1.1 - Encarregadoria de Maquete
 - II.1.2 - Encarregadoria de Computação Gráfica
- II.2 - Gerência de Projetos Urbanísticos - Distrito I
 - II.2.1 - Núcleo I.1
 - II.2.1.1 - Encarregadoria I.1.1
 - II.2.1.2 - Encarregadoria I.1.2
 - II.2.1.3 - Encarregadoria I.1.3
 - II.2.2 - Núcleo I.2
 - II.2.2.1 - Encarregadoria I.2.1
 - II.2.2.2 - Encarregadoria I.2.2
 - II.2.3 - Núcleo I.3
 - II.2.3.1 - Encarregadoria I.3.1
- II.3 - Gerência de Projetos Urbanísticos - Distrito II
 - II.3.1 - Núcleo II.1
 - II.3.1.1 - Encarregadoria II.1.1
 - II.3.1.2 - Encarregadoria II.1.2
 - II.3.2 - Núcleo II.2
 - II.3.2.1 - Encarregadoria II.2.1
 - II.3.2.2 - Encarregadoria II.2.2
 - II.3.3 - Núcleo II.3
 - II.3.3.1 - Encarregadoria II.3.1
 - II.3.3.2 - Encarregadoria II.3.2
 - II.3.4 - Núcleo II.4
 - II.3.4.1 - Encarregadoria II.4.1
 - II.3.4.2 - Encarregadoria II.4.2
 - II.3.4.3 - Encarregadoria II.4.3
- II.4 - Gerência de Circulação e Projetos Especiais
 - II.4.1 - Núcleo de Circulação
 - II.4.1.1 - Encarregadoria de Implantação
 - II.4.2 - Núcleo de Projetos Especiais
 - II.4.2.1 - Encarregadoria de Projetos Arquitetônicos
 - II.4.2.2 - Encarregadoria de Projetos Paisagísticos
- II.5 - Gerência de Estudos Físico-Territoriais
 - II.5.1 - Núcleo de Estudos Físico-Territoriais
 - II.5.1.1 - Encarregadoria de Cadastro
 - II.5.2 - Núcleo de Topografia
 - II.5.2.1 - Encarregadoria de Campo
 - II.5.2.2 - Encarregadoria de Cálculo

- III - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, URBANO E DE INFORMAÇÕES
 - III.1 - Serviço de Programação Visual
 - III.1.1 - Encarregadoria de Computação Gráfica
 - III.2 - Gerência de Planejamento Territorial
 - III.2.1 - Núcleo de Ordenamento Territorial e Urbano
 - III.2.2 - Núcleo de Normas Urbanas e Edilícias
 - III.2.3 - Núcleo de Planejamento Local
 - III.2.4 - Núcleo de Índices e Indicadores Urbanísticos
 - III.3 - Gerência de Estudos, Pesquisas e Informações
 - III.3.1 - Núcleo de Informações Físicas
 - III.3.1.1 - Encarregadoria de Banco de Dados Físicos
 - III.3.2 - Núcleo de Informações Sociais
 - III.3.2.1 - Encarregadoria de Banco de Dados Sociais
 - III.3.3 - Núcleo de Estudos e Pesquisas
 - III.4 - Gerência de Documentação e Divulgação
 - III.4.1 - Núcleo de Biblioteca
 - III.4.2 - Núcleo de Arquivo
 - III.4.2.1 - Encarregadoria de Atendimento ao Público
 - III.4.3 - Núcleo de Editoração

Art. 8º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam extintos e criados os cargos em comissão especificados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - A distribuição dos cargos em comissão são criados e os requisitos para provimento são os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 9º - O Governador do Distrito Federal enviará, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, Projeto de Lei criando o Quadro de Pessoal do IPDF e a respectiva carreira.

Parágrafo Único - Enquanto não for criado o Quadro de Pessoal que trata o caput deste artigo, os servidores lotados nos Departamentos de Urbanismo e Arquitetura/SO, ficarão à disposição do IPDF.

Art. 10 - Os servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em exercício no IPDF, continuarão no regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, podendo optar pelo regime de 40 (quarenta) horas, mediante o pagamento de gratificação no percentual de 33% (trinta e três por cento) sobre o vencimento e a gratificação percebidos.

Art. 11 - Constituem fontes de receita do IPDF:

- I - dotação orçamentária;

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
 Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
 e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: Cr\$ 40.000,00
ASSINATURAS: Cr\$ 1.183.000,00
PORTE ECT: Cr\$ 1.210.000,00

- II - auxílios, subvenções e doações;
- III - recursos provenientes de convênios e acordos com entidades públicas, nacionais ou internacionais;
- IV - recursos oriundos da prestação de serviços técnicos, administrativos e reprodução de material;
- V - recursos de fundos;
- VI - receitas eventuais;
- VII - transferência de recursos de outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, União, Estados e Municípios;
- VIII - produto de operações de crédito;
- IX - resultados obtidos com alienações patrimoniais;
- X - rendimentos de aplicações financeiras;
- XI - saldos positivos aprovados em balanços no final do exercício financeiro;
- XII - outras rendas de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Os preços dos serviços prestados pelo IPDF obedecerão a tabela aprovada pelo Diretor-Presidente.

Art. 12 - As subvenções e auxílios do Distrito Federal, serão consignados nos respectivos orçamentos.

Art. 13 - O IPDF poderá celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando a realização de seus objetivos.

Art. 14 - O IPDF terá administração financeira própria, obedecidas as disposições legais aplicáveis às autarquias.

Art. 15 - Passam a integrar o patrimônio do IPDF os bens de qualquer natureza atualmente alocados aos Departamentos de Urbanismo e Arquitetura da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único - O Poder Executivo designará Comissões para proceder ao arrolamento e à avaliação dos bens a que se refere este artigo.

Art. 16 - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), à Secretaria de Obras, para atender às despesas do IPDF.

Art. 17 - Fica autorizado o Poder Executivo a doar, pelas modalidades previstas em Lei, bens móveis e imóveis, para a instalação e funcionamento do IPDF.

Art. 18 - É vedada a destinação de recurso do IPDF para auxílio ou subvenção e associações e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos.

Art. 19 - O Governador do Distrito Federal baixará ato dispondo sobre o regimento do IPDF.

Art. 20 - O Secretário de Obras é responsável pela implantação, acompanhamento e controle da estrutura e do regimento de que trata o artigo 19 desta Lei.

Art. 21 - A implantação dos demais órgãos que constituem o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano deverá ocorrer simultaneamente à implantação do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1993.

105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

Art. 72 da Lei nº 494 de 20 de julho de 1993

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS E CRIADOS

EXTINTOS			CRIADOS		
DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
PRESIDÊNCIA					
			Diretor Presidente	01	especial
			Chefe de Gabinete	01	DFG 14
Assessor (DeU)	02	DFA 11	Assessor	05	DFA 12
			Assistente	02	DFA 09
			Secretário Administrativo I	04	DFA 04
			Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN	01	DFG 09
ASSESSORIA JURÍDICA					
			Chefe da Assessoria Jurídica	01	DFG 13
			Assistente Administrativo I	01	DFA 04
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO					
			Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico	01	DFG 13
Assessor (DeA)	02	DFA 11	Assessor	03	DFA 11
			Secretário Administrativo I	04	DFA 04
			Assistente	02	DFA 09
Assistente (DeA)	01	DFA 05			

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

			Diretor do Departamento de Administração Geral	01	DFG 13
			Assessor	02	DFA 11
			Secretário Administrativo I	01	DFA 04
			Gerente de Orçamento e Finanças	01	DFG 11
Assistente (DeA)	01	DFA 02	Secretário Administrativo II	01	DFA 03
			Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária	01	DFG 09
			Chefe do Núcleo de Tesouraria	01	DFG 09
			Chefe do Núcleo de Contabilidade	01	DFG 09
			Gerente de Material e Serviços Gerais	01	DFG 11
			Secretário Administrativo II	01	DFA 03
Chefe da Seção de Expediente	01	DFG 02	Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação Administrativa	01	DFG 09
			Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	01	DFG 09
			Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material	01	DFG 09
			Gerente de Recursos Humanos	01	DFG 11
			Secretário Administrativo II	01	DFA 03
			Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	DFG 09
			Chefe do Núcleo de Pessoal	01	DFG 09

DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS

Diretor do DeU	01	DFG 13	Diretor de Estudos e Projetos	01	DFG 14
Assessor (DeG)	02	DFA 11	Assessor	02	DFA 11
Secretário Administrativo (DeU)	01	DFA 02	Secretário Administrativo I	02	DFA 04
			Chefe do Serviço de Representação de Projetos	01	DFG 11
Chefe da Seção de Maquete (DeA)	01	DFG 02	Encarregado de Maquete	01	DFG 08
Chefe da Seção de Desenho (DeU)	01	DFG 02	Encarregado de Computação Gráfica	01	DFG 08
Chefe da Divisão de Planejamento Urbano (DeU)	01	DFE 11	Gerente de Projetos Urbanísticos-Distrito I	01	DFG 12
Assistente (DeU)	01	DFA 05	Assistente	01	DFA 09
Assistente (DeU)	01	DFA 02	Secretário Administrativo II	01	DFA 03
Chefe da Seção de Análise (DeU)	01	DFG 05	Chefe do Núcleo I.1	01	DFG 09
			Encarregado I.1.1	01	DFG 08
			Encarregado I.1.2	01	DFG 08
			Encarregado I.1.3	01	DFG 08
			Chefe do Núcleo I.2	01	DFG 09
			Encarregado I.2.1	01	DFG 08
			Encarregado I.2.2	01	DFG 08
			Chefe do Núcleo I.3	01	DFG 09
			Encarregado I.3.1	01	DFG 08
Diretor da Divisão de Planejamento (DeU)	01	DFG 11	Gerente de Projetos Urbanísticos-Distrito II	01	DFG 12
Assistente (DeU)	01	DFA 05	Assistente	01	DFA 09
Assistente (DeU)	01	DFA 02	Secretário Administrativo II	01	DFA 03
Chefe da Seção de Projetos Urbanísticos (DeU)	01	DFG 05	Chefe do Núcleo II.1	01	DFG 09
			Encarregado II.1.1	01	DFG 08

		Encarregado II.1.2	01 DFG 08
		Chefe do Núcleo II.2	01 DFG 09
		Encarregado II.2.1	01 DFG 08
		Encarregado II.2.2	01 DFG 08
		Chefe do Núcleo II.3	01 DFG 09
		Encarregado II.3.1	01 DFG 08
		Encarregado II.3.2	01 DFG 08
		Chefe do Núcleo II.4	01 DFG 09
		Encarregado II.4.1	01 DFG 08
		Encarregado II.4.2	01 DFG 08
		Encarregado II.4.3	01 DFG 08
Diretor da Divisão de Topografia e Cadastro (DeU)	01 DFG 11	Gerente de Estudos Físico-Territoriais	01 DFG 12
Assistente (DeU)	01 DFA 05	Assistente	01 DFA 09
Assistente (DeU)	01 DFA 02	Secretário Administrativo II	01 DFA 03
Chefe da Seção de Topografia (DeU)	01 DFG 02	Chefe do Núcleo de Estudos Físico-Territoriais	01 DFG 09
Chefe da Seção de Cadastro (DeU)	01 DFG 02	Encarregado do Cadastro	01 DFG 08
Chefe da Seção de Cálculo Estrutural (DeA)	01 DFG 05	Chefe do Núcleo de Topografia	01 DFG 09
Chefe da Seção de Cálculo Inst. (DeU)	01 DFG 05	Encarregado de Campo	01 DFG 08
Chefe da Seção de Cálculo (DeU)	01 DFG 05	Encarregado de Cálculo	01 DFG 08

Diretor da Divisão de Projetos Arquitetônicos (DeA)	01 DFG 11	Gerente de Circulação e Projetos Especiais	01 DFG 12
Assistente (DeA)	01 DFA 05	Assistente	01 DFA 09
Assistente (DeA)	01 DFA 02	Secretário Administrativo II	01 DFA 03
Chefe da Seção de Drenagem (DeA)	01 DFA 05	Chefe do Núcleo de Projetos Especiais	01 DFG 09
Chefe da Seção de Projetos Arquitetônicos (DeA)	01 DFG 05	Encarregado de Projetos Arquitetônicos	01 DFG 08
Chefe da Seção de Paisagismo (DeU)	01 DFG 05	Encarregado de Projetos Paisagísticos	01 DFG 08
Chefe da Seção de Geometria Viária (DeU)	01 DFG 02	Chefe do Núcleo de Circulação	01 DFG 09
Chefe da Seção de Orçamentos de Custos (DeA)	01 DFG 05	Encarregado de Implantação	01 DFG 08

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, URBANO E DE INFORMAÇÕES

Diretor do DeA	01 DFG 13	Diretor de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações	01 DFG 14
Assessor (DeA)	02 DFA 11	Assessor	02 DFA 11
Secretário Administrativo (DeA)	01 DFA 02	Secretário Administrativo I	02 DFA 04
Chefe da Seção de Programação Visual (DeU)	01 DFG 02	Chefe do Serviço de Programação Visual	01 DFG 11
Chefe da Seção de Desenho (DeU)	01 DFG 02	Encarregado de Computação Gráfica	01 DFG 08
Chefe do Núcleo de Normatização (DeA)	01 DFG 12	Gerente de Planejamento Territorial	01 DFG 12
Assistente (DeA)	01 DFA 02	Assistente	01 DFA 09
Assistente (DeA)	01 DFA 02	Secretário Administrativo II	01 DFA 03
		Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial e Urbano	01 DFG 09
		Chefe do Núcleo de Supervisão do Código de Obras	01 DFG 09
		Chefe do Núcleo de Planos Diretores Locais	01 DFG 09

		01 DFG 09	Chefe do Núcleo de Índices e Indicadores Urbanos	01 DFG 09
Diretor da Divisão Técnica (DeU)	01 DFG 11	01 DFG 12	Gerente de Documentação e Divulgação	01 DFG 12
Assistente (DeU)	01 DFA 05	01 DFA 09	Assistente	01 DFA 09
Assistente (DeU)	01 DFA 02	01 DFA 03	Secretário Administrativo II	01 DFA 03
Chefe da Seção de Arquivo Técnico (DeU)	01 DFG 02	01 DFG 09	Chefe do Núcleo de Biblioteca	01 DFG 09
Chefe da Seção de Arquivo Técnico (DeU)	01 DFG 02	01 DFG 09	Chefe do Núcleo de Arquivo	01 DFG 09
Chefe da Seção de Expediente (DeA)	01 DFG 02	01 DFG 08	Encarregado de Atendimento ao Público	01 DFG 08
		01 DFG 09	Chefe do Núcleo de Editoração	01 DFG 09
Diretor da Divisão de Apoio Técnico (DeA)	01 DFG 11	01 DFG 12	Gerente de Estudos, Pesquisas e Informações	01 DFG 12
Assistente (DeA)	01 DFA 05	01 DFA 09	Assistente	01 DFA 09
Assistente (DeA)	01 DFA 02	01 DFA 03	Secretário Administrativo II	01 DFA 03
		01 DFG 09	Chefe do Núcleo de Informações Físicas	01 DFG 09
		01 DFG 08	Encarregado do Banco de Dados Físicos	01 DFG 08
		01 DFG 09	Chefe do Núcleo de Informações Sociais	01 DFG 09
		01 DFG 08	Encarregado do Banco de Dados Sociais	01 DFG 08
Chefe da Seção de Pesquisa (DeU)	01 DFG 05	01 DFG 09	Chefe do Núcleo de Estudos e Pesquisas	01 DFG 09
		01 DFA 04	JUNTA DE CONTROLE Secretário Administrativo I	01 DFA 04
Secretário Administrativo (DeU)	01 DFG 02	01 DFA 04	CONSELHO TÉCNICO Secretário Administrativo I	01 DFA 04
Secretário Administrativo (DeA)	01 DFA 02	01 DFA 04	DIRETORIA COLEGIADA Secretário Administrativo I	01 DFA 04
Diretor de Cálculo e Instalações (DeA)	DFG 11			

ANEXO II
Art. 7º, Parágrafo único, da Lei nº 494 de 20 de julho de 1993
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

UNIDADE ORGÂNICA	CARGO EM COMISSÃO	QTD	SÍMBOLO	REQUISITO
PRESIDÊNCIA	Diretor Presidente	01	Especial	Nível Superior
	Chefe de Gabinete	01	DFG 14	Nível Superior
	Assessor	05	DFA 12	Nível Superior
	Assistente	02	DFA 09	
	Secretário Administrativo I	04	DFA 04	
	Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN	01	DFG 09	
ASSESSORIA JURÍDICA	Chefe da Assessoria Jurídica	01	DFG 13	Advogado
	Secretário Administrativo I	01	DFA 04	
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico	01	DFG 13	Nível Superior
	Assessor	03	DFA 11	Nível Superior
	Secretário Administrativo	04	DFA 04	-
	Assistente	02	DFA 09	Técnico Informática
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Diretor do Departamento de Administração Geral	01	DFG 13	Nível Superior
	Assessor	02	DFA 11	Nível Superior
	Secretário Administrativo I	01	DFA 04	-
	Gerente de Orçamento e Finanças	01	DFG 11	Nível Superior
	Secretário Administrativo II	01	DFA 03	-
	Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária	01	DFG 09	-
	Chefe do Núcleo de Tesouraria	01	DFG 09	-
	Chefe do Núcleo de Contabilidade	01	DFG 09	-
	Gerente de Material e Serviços Gerais	01	DFG 11	Nível Superior
	Secretário Administrativo II	01	DFA 03	-
	Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação Administrativa	01	DFG 09	-
	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	01	DFG 09	-
	Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material	01	DFG 09	-
	Gerente de Recursos Humanos	01	DFG 11	Nível Superior
	Secretário Administrativo II	01	DFA 03	-
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	DFG 09	-	
Chefe do Núcleo de Pessoal	01	DFG 09	-	
DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS	Diretor de Estudos e Projetos	01	DFG 14	Urbanista
	Assessor	02	DFA 11	Nível Superior
	Secretário Administrativo I	02	DFA 04	-

Chefe do Serviço de Representação de Projetos	01	DFG 11	-
Encarregado de Maquete	01	DFG 08	-
Encarregado de Computação Gráfica	01	DFG 08	-
Gerente de Projetos Urbanísticos-Distrito I	01	DFG 12	Nível Superior
Assistente	01	DFA 09	Nível Superior
Secretário Administrativo II	01	DFA 03	-
Chefe do Núcleo I.1	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado I.1.1	01	DFG 08	Nível Superior
Encarregado I.1.2	01	DFG 08	Nível Superior
Encarregado I.1.3	01	DFG 08	Nível Superior
Chefe do Núcleo I.2	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado I.2.1	01	DFG 08	Nível Superior
Encarregado I.2.2	01	DFG 08	Nível Superior
Chefe do Núcleo I.3	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado I.3.1	01	DFG 08	Nível Superior
Gerente de Projetos Urbanísticos - Distrito II	01	DFG 12	Nível Superior
Assistente	01	DFA 09	Nível Superior
Secretário Administrativo II	01	DFA 03	-
Chefe do Núcleo II.1	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado II.1.1	01	DFG 08	Nível Superior
Encarregado II.1.2	01	DFG 08	Nível Superior
Chefe do Núcleo II.2	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado II.2.1	01	DFG 08	Nível Superior
Encarregado II.2.2	01	DFG 08	Nível Superior
Chefe do Núcleo II.3	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado II.3.1	01	DFG 08	Nível Superior
Encarregado II.3.2	01	DFG 08	Nível Superior
Chefe do Núcleo II.4	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado II.4.1	01	DFG 08	Nível Superior
Encarregado II.4.2	01	DFG 08	Nível Superior
Encarregado II.4.3	01	DFG 08	Nível Superior
Gerente de Estudos Físico-Territoriais	01	DFG 12	Nível Superior
Assistente	01	DFA 09	Nível Superior
Secretário Administrativo II	01	DFA 03	-
Chefe do Núcleo de Estudos Físico-Territoriais	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado do Cadastro	01	DFG 08	Nível Superior
Chefe do Núcleo de Topografia	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado de Campo	01	DFG 08	Nível Superior
Encarregado de Cálculo	01	DFG 08	Nível Superior
Gerente de Circulação e Projetos Especiais	01	DFG 12	Nível Superior
Assistente	01	DFA 09	Nível Superior
Secretário Administrativo II	01	DFA 03	-
Chefe do Núcleo de Projetos Especiais	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado de Projetos Arquitetônicos	01	DFG 08	Nível Superior
Encarregado de Projetos Paisagísticos	01	DFG 08	Nível Superior
Chefe do Núcleo de Circulação	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado de Implantação	01	DFG 08	Nível Superior

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, URBANO E DE INFORMAÇÕES

Diretor de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações	01	DFG 14	Nível Superior
Assessor	02	DFA 11	Nível Superior
Secretário Administrativo I	02	DFA 04	-
Chefe do Serviço de Programação Visual	01	DFG 11	-
Encarregado de Computação Gráfica	01	DFG 08	-
Gerente de Planejamento Territorial	01	DFG 12	Nível Superior
Assistente	01	DFA 09	Nível Superior
Secretário Administrativo II	01	DFA 03	-
Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial e Urbano	01	DFG 09	Nível Superior
Chefe do Núcleo de Supervisão do Código de Obras	01	DFG 09	Nível Superior
Chefe do Núcleo de Planos Diretores Locais	01	DFG 09	Nível Superior
Chefe do Núcleo de Índices e Indicadores Urbanos	01	DFG 09	Nível Superior
Gerente de Documentação e Divulgação	01	DFG 12	Nível Superior
Assistente	01	DFA 09	Nível Superior
Secretário Administrativo II	01	DFA 03	-
Chefe do Núcleo de Biblioteca	01	DFG 09	Nível Superior
Chefe do Núcleo de Arquivo	01	DFG 09	-
Encarregado de Atendimento ao Público	01	DFG 08	-
Chefe do Núcleo de Editoração	01	DFG 09	-
Gerente de Estudos, Pesquisas e Informações	01	DFG 12	Nível Superior
Assistente	01	DFA 09	Nível Superior
Secretário Administrativo II	01	DFA 03	-
Chefe do Núcleo de Informações Físicas	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado do Banco de Dados Físicos	01	DFG 08	-
Chefe do Núcleo de Informações Sociais	01	DFG 09	Nível Superior
Encarregado do Banco de Dados Sociais	01	DFG 08	-
Chefe do Núcleo de Estudos e Pesquisas	01	DFG 09	Nível Superior

JUNTA DE CONTROLE

Secretário Administrativo I 01 DFA 04 -

CONSELHO TÉCNICO

Secretário Administrativo I 01 DFA 04 -

DIRETORIA COLEGIADA

Secretário Administrativo I 01 DFA 04 -

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL E URBANO - IPDF

CÓDIGO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
ESPECIAL	01	29.305.150,39	29.305.150,39
DFG-14	03	18.121.895,54	54.365.686,62
DFG-13	03	15.558.749,92	46.676.249,76
DFG-12	07	13.503.327,71	94.523.293,97
DFA-12	05	13.503.327,71	67.516.638,55
DFG-11	05	11.451.621,99	57.258.109,95
DFA-11	09	11.451.621,99	103.064.597,91
DFG-09	30	8.365.309,67	250.959.290,10
DFA-09	11	8.365.309,67	92.018.406,37
DFG-08	27	7.330.116,83	197.913.154,41
DFA-04	17	4.742.501,84	80.622.531,28
DFA-03	10	4.219.795,22	42.197.952,20
TOTAL	128		1.116.448.061,51

TAB. VIGÊNCIA 01/01/93

LEI No 498 DE 20 DE julho DE 1993

Dispõe sobre a mudança de uso do lote "A" da EQN 214/215 na Região Administrativa I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O lote "A" da EQN 214/215 na Região Administrativa I, destinado a Clube de Unidade de Vizinhaça, tem seu uso transformado para culto.

Art. 2º - Para efetivação do que estabelece o artigo 1º, deve ser atendido o que dispõe o Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.884 DE 20 DE JULHO DE 1993

Declara de Utilidade Pública a entidade Assistência Social Casa Azul - ASCA, com sede em Brasília, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984 e considerando o que consta no Processo nº 030.001.713/93,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a entidade denominada Assistência Social Casa Azul - ASCA, com sede à QR 315, HC-02, Lotes 03/04, Samambaia - Brasília-DF, nos termos do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Julho de 1993.

105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.885 DE 20 DE JULHO DE 1993

Cria grupo de trabalho para estudar, propor solução e acompanhar os serviços de controle e contenção de erosão manifestada às margens da Rodovia BR 070, Km 6, próximo ao Setor "M" Norte de Taguatinga-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando o ALARME nº 001/93, expedido pela Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil;

Considerando a magnitude do fenômeno e o impacto sobre os sistemas vulneráveis, com risco de colapso no abastecimento de água no DF e, também, no suprimento de energia elétrica de extensa área habitada;

Considerando que a recuperação do local exige solução integrada e definitiva e,

Considerando que grau de complexidade do problema requer a participação de equipe multidisciplinar de alto nível,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar grupo de trabalho para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, estudar e apresentar projeto integrado para o lançamento de águas pluviais da área do Setor "M" Norte de Taguatinga-DF, indicando a solução técnica definitiva para o problema.

Art. 2º - O grupo de trabalho criado terá a participação de técnicos representantes dos seguintes órgãos:

- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
- Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB
- Companhia Energética de Brasília - CEB
- Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC
- Departamento de Estradas de Rodagem - DER
- Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal - CESIDEC/SSP.

Art. 3º - Os trabalhos serão coordenados pela Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil/CESIDEC-SSP e supervisionados pelo Departamento de Programação e Controle de Obras-DPCO/SO.

Brasília, 20 de Julho de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.886 DE 20 DE JULHO DE 1993.

Declara de Utilidade Pública a Creche Fernanda Guimarães de C. Amaral, situada à E.Q. 5 e 6, Horta Comunitária, Planaltina-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010.919/92.

DECRETA:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Creche Fernanda Guimarães de C. Amaral, situada à E.Q. 5 e 6, Horta Comunitária, Planaltina, DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Julho de 1993

104ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.887 DE 20 DE JULHO DE 1993

Declara de Utilidade Pública a entidade "Grupo Força para Vencer", com sede em Brasília, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 030.000.230/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a entidade denominada Centro de Recuperação de Viciados em Drogas - Grupo Força para Vencer -, com sede à QNM 29, Módulo "A", Área Especial, Ceilândia Sul, Brasília-DF, nos termos do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984 e Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de Julho de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.888 DE 20 DE JULHO DE 1993

Aprova a criação de área para implantação de um Centro de Apoio Integral à Criança - CAIC, na área Especial 02, quadra 06, SMPW, Núcleo Bandeirante, RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002305/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aprovada a utilização por unidade do Centro de Apoio Integral à Criança - CAIC, na Área Especial 02, quadra 06, SMPW, Núcleo Bandeirante, RA VIII, consubstanciada no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 17/92 e respectivo Memorial Descritivo MDE 17/92.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.889, DE 20 DE JULHO DE 1993

Prorroga o prazo de que trata o Decreto nº 14.338, de 04 de novembro de 1992,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de julho de 1993, o prazo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 14.338, de 04 de novembro de 1992, alterado pelo de nº 14.699, de 04 de maio de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO DO DECRETO nº 14.882, de 19 de julho de 1993

ANEXO I

GRUPO I

Nº DA LINHA	DENOMINAÇÃO
61	Sobradinho/Fercal
73	Núcleo Bandeirante/Q. 15 (Via Aeroporto)
84	Núcleo Bandeirante/Vargem Bonita
85	Núcleo Bandeirante/SMPW Q. 29
89	Guará (Av. Contorno) Taguatinga Centro
92	Guará/Núcleo Bandeirante
98	Circular Cruzeiro/Parkshopping

GRUPO II

Nº DA LINHA	DENOMINAÇÃO
70	Paranoá/Núcleo Bandeirante
71	Paranoá/G. Salomão/Cid. São Sebastião
72	Paranoá/Gilberto Salomão
82	Núcleo Bandeirante/Rodof./SAAN
86	Núcleo Bandeirante/Guará (Via Col. La Salle)
87	Riacho Fundo/Rodof./SAAN
88	Riacho Fundo/Aeroporto (Via N. Band.)
90	Guará/Rodof./SAAN

GRUPO III

Nº DA LINHA	DENOMINAÇÃO
30	"M" Norte-QNL/Tag. Centro
31	"M" Norte-Samdu/QNL
32	"M" Norte/Comercial
33	Nova QNL/Comercial
34	Comercial Norte-Sul/Areal
36	Ceilândia Sul/Samdu

Nº DA LINHA

DENOMINAÇÃO

37	QNJ/Comercial-Samdu
38	Exp. Set. "O" - "P" Norte/Taguacenter
39	Circular Setor "O" - Ceilândia Centro
40	Circular Ceilândia (Via Leste)
41	Circular Ceilândia (Via QNQ)
42	"P" Sul/Taguatinga Centro
43	"P" Sul - Guariroba/Comercial
44	"P" Sul (Via Leste) Hélio Prates
45	Exp. Setor "O" - "P" Norte/Comercial
46	QNP-P1 Norte/Comercial
47	Setor "O" Oeste (Via O2-N2) H. Prates
48	QNQ Via Leste/Tag. Centro
49	Setor "O" Norte (Via O2-M2)/Tag. Centro
50	Samambaia Norte (Q. 621) Taguacenter
51	Samambaia Norte/Tag. Centro
52	Samambaia Sul/Tag. Sul-Norte
53	Samambaia Sul (Q. 127)/Setor "O"
54	Samambaia Sul/"P" Sul
55	Samambaia Norte (Q. 625)/Setor "O"
56	Samambaia Norte/"P" Sul
57	Samambaia Norte/Exp. Setor "O"
58	Samambaia Sul/Exp. Setor "O"
59	Samambaia Sul (Q. 311)/Tag. Sul-Norte
91	Circular Guará/Parkshopping (SDFS)

GRUPO IV

Nº DA LINHA	DENOMINAÇÃO
20	Santa Maria/Gama Oeste
21	Santa Maria/Gama Leste
26	Circular Gama
80	Núcleo Bandeirante/Candangolândia
81	Metropolitana/Candangolândia

Nº DA LINHA

DENOMINAÇÃO

83	Riacho Fundo/N. Bandeirante
----	-----------------------------

GRUPO V

Nº DA LINHA	DENOMINAÇÃO
60	Sobradinho (Q. 18)/Sobradinho II
66	Planaltina - PAPE - J. Roriz
99	Circular Brazlândia

PREÇOS PELA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº ... 1A.758, DE 01 DE JUNHO DE 1993.

ANEXO II

TIPOS DE OCUPAÇÃO	PRÓPRIOS											
	COEFICIENTES A SEREM APLICADOS POR PERÍODO DE USO (EM UPDF)											
	Salões de Múltiplas Funções		Salões Comunitários		Galpões de Produção		Galpões Culturais		Teatro de Arena		Parque Vivencial	
	Ao dia	Ao Mês	Ao dia	Ao Mês	Ao dia	Ao Mês	Ao dia	Ao Mês	Ao dia	Ao Mês	Ao Dia	Ao Mês
1. Com fins lucrativos	2	10	1	5	1	5	1	5	1	5	2	-
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	0,5	3	0,3	2	0,02	0,1	0,1	0,5	1	5	1	-
3. Com fins filantrópicos	0,03	0,08	0,03	0,08	0,03	0,08	0,03	0,08	0,03	0,08	0,03	-
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do DDF	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento	isento
5. CONCURSOS PÚBLICOS												
a) utilização das dependências por terceiros	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-
b) utilização das dependências por órgãos ou entidades do DDF	0,5	-	0,5	-	0,5	-	0,5	-	0,5	-	-	-
6. Outros	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	-

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 02.06.93.

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ANTENOR GENTIL JUNIOR, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Código DFA-12, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Distrito Federal, a partir de 16.07.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IRIS LUZIA RORIZ SOLANO, da função de membro Efetivo do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Brasília, Distrito Federal — CEASA/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido designado para exercer outro cargo, ANDRÉ CALAZANS BARREIRA, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, Símbolo DFG-09, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 25 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DIONNE DE ARAÚJO FELIPE, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 31.05.93.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no Original, publicado no DODF nº 127, de 25.06.93).

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Inspetor de Obras, matrícula nº 24.379-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir do dia 13 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF de 16.07.93, pag. 3)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear GERALDO ADRIANO DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, DFA-10, do Gabinete da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANDRÉ CALAZANS BARREIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 25 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear EVERTON NETTO AMÂNDIO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Revenda — Luziânia nº 22, Símbolo DFG-04 do Departamento de Revenda de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA FILHO, para exercer o Cargo e Comissão de Chefe do Núcleo de Cooperação e Fomento, Código DFG-11, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear SEBASTIÃO PEREIRA GOMES, para exercer o Cargo de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, na qualidade de Representante da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear NÁGELA DAMIÃO para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - E M A T E R / D F .

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear SEBASTIÃO PEREIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, DFA-11, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear REMY GORGA NETO para o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFG-11, do Departamento de Produção de Mudas da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de julho do corrente ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal

RESOLVE:

Nomear MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, DF-09, da Superintendência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ GOMES MOREIRA, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal — FEDF/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de julho de 1993,

RESOLVE:

Nomear ELIAS ABDALA (Médico Psiquiatra), para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Entorpecentes — CONEN/DF, na qualidade de representante da Associação Médica de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republico por haver saído com incorreção no original do DODF nº 145 de 20.07.1993)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear CLAUDIO PAIVA (Médico Psiquiatra), para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Entorpecentes - CONEN/DF, na qualidade de representante da Associação Médica de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 145 de 20.07.1993.)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de julho de 1993,

RESOLVE:

Reconduzir GERVÁSIO CARLOS BATISTA, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP/DF, retroativo a 04 de junho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Redistribuir a servidora MARIA MÁRCIA DA SILVA UCHÔA, matrícula nº 4.153-X, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, para o Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 37, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 17, da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Redistribuir a servidora MAGALY DE SOUSA SANTOS, matrícula n° 6.851-9, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, para o cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 37, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 17, da Lei n° 8.216, de 13 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Redistribuir a servidora JUSCELITA FERREIRA, matrícula n° 7.494-2, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 37, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 17, da Lei n° 8.216, de 13 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 100, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.001.587/93,

RESOLVE:

REVERTER à atividade nos termos do artigo 25, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUZIA BATISTA GOMES, matrícula n° 236-4, Técnica de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada através de Portaria de 01 de março de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 42, de 03 do mesmo mês e ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 100, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.004.110/93,

RESOLVE:

REVERTER à atividade nos termos do artigo 25, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EFIGÊNIO DE JESUS SALES, matrícula n° 11.383-2, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado através de Decreto de 20 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, n° 130, de 23 do mesmo mês e ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 100, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.014.730/92,

RESOLVE:

REVERTER à atividade nos termos do artigo 25, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MAURO VIEGAS, matrícula n° 17.854-3, no Cargo de Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado através de Decreto de 23 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 99, de 26 do mesmo mês e ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, HILMAN MARIA TINOCO VERÇOSA DE MAGALHÃES, matrícula n° 7.435-7, Assistente Superior em Serviços Sociais (especialidade psicologia), do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, para o cargo de Assistente Superior de Saúde (especialidade psicologia), do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 23 da Lei n° 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, combinado com o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei n° 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei n° 109, de 27 de junho de 1990, e Parágrafo Único do artigo 10, do Decreto n° 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por merecimento, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Doutora ALESSANDRA TRÊS E SILVA RIBEIRO COELHO, matrícula n° 35.857-6, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção do Doutor JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA NETO, matrícula n° 28.803-9, ocorrida em 05 de agosto de 1992.

Art. 2º — Os efeitos financeiros da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 15 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei n° 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei n° 109, de 27 de junho de 1990, e Parágrafo Único do artigo 10, do Decreto n° 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por antiguidade, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Doutora DIANA DE ALMEIDA RAMOS, matrícula n° 35.867-3, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção do Doutor NEY NATAL DE ANDRADE COELHO, matrícula n° 28.823-4, ocorrida em 09 de novembro de 1992.

Art. 2º — Os efeitos financeiros da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 15 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, combinado com o disposto no

artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 109, de 27 de junho de 1990, e Parágrafo Único do artigo 10, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por antiguidade, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Doutora JAQUELINE BRITO DE BARROS, matrícula nº 35.856-8, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção do Doutor SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA, matrícula nº 28.804-7, ocorrida em 25 de novembro de 1992.

Art. 2º — Os efeitos financeiros da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 15 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, combinado com o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 109, de 27 de junho de 1990, e Parágrafo Único do artigo 10, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por antiguidade, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o Doutor ELENAURO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 35.861-4, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor JOÃO RESENDE FILHO, matrícula nº 28.809-8, ocorrida em 31 de dezembro de 1993.

Art. 2º — Os efeitos financeiros da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 15 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, combinado com o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 109, de 27 de junho de 1990, e Parágrafo Único do artigo 10, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por antiguidade, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o Doutor TÚLIO MÁRCIO CRUZ E CRUZ ARANTES, matrícula nº 35.868-1, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da aposentadoria da Doutora LUIZA LEMOS, matrícula nº 08.520-0, ocorrida em 10 de novembro de 1992.

Art. 2º — Os efeitos financeiros da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 15 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, combinado com o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 109, de 27 de junho de 1990, e Parágrafo Único do artigo 10, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por merecimento, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o Doutor JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA, matrícula nº 35.862-2,

Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção da Doutora MARIA MAGALI DOS SANTOS, matrícula nº 03.562-9, ocorrida em 18 de março de 1992.

Art. 2º — Os efeitos financeiros da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 15 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-Leis nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 109, de 27 de junho de 1990, e Parágrafo Único do artigo 10, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por merecimento, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Doutora BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, matrícula nº 35.854-1, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção do Doutor MANOEL CÉSAR NETO, matrícula nº 08.864-1, ocorrida em 05 de maio de 1992.

Art. 2º — Os efeitos financeiros da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 15 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, combinado com o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 109, de 27 de junho de 1990, e Parágrafo Único do artigo 10, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por merecimento, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o Doutor JOÃO LUIS FISCHER DIAS, matrícula nº 35.863-0, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da exoneração da Doutora MARIA SOARES CAMELO ASSUNÇÃO CARDOSO, matrícula nº 30.097-7, ocorrida em 14 de abril de 1992.

Art. 2º — Os efeitos financeiros da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 15 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, combinado com o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 109, de 27 de junho de 1990, e Parágrafo Único do artigo 10, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por merecimento, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o Doutor MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.853-3, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor AMADEU SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 18.617-1, ocorrida em 1º de outubro de 1992.

Art. 2º — Os efeitos financeiros da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 15 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, combinado com o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 109, de 27 de junho de 1990, e Parágrafo Único do artigo 10, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º — Promover, por antigüidade, ao Cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Doutora MARIA ZULEIKA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 35.869-X, Procurador de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção da Doutora MARIA DA CONCEIÇÃO AYRES CERNICCHIA-RO, matrícula nº 28.824-1, ocorrida em 20 de dezembro de 1992.

Art. 2º — Os efeitos financeiros da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 15 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS

Processo nº: 190.000.307/92
Interessado: Conselho Federal de Proteção aos Animais do Brasil
Assunto: Declaração de Utilidade Pública.

Nos termos do que preceitua o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1993, concedo ao Conselho Federal de Proteção aos Animais do Brasil, a declaração de utilidade pública provisória.

Brasília, 19 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 030.003.919/93
Interessado: Grupo Espírita Voluntários da Paz
Assunto: Declaração de Utilidade Pública.

Nos termos do que preceitua o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1993, concedo ao Grupo Espírita Voluntários da Paz, a declaração de utilidade pública provisória.

Brasília, 19 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 030.006.676/93
Interessado: Círculo Regeneração e Fé
Assunto: Declaração de Utilidade Pública.

Nos termos do que preceitua o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1993, concedo ao Círculo Regeneração e Fé, a declaração de utilidade pública provisória.

Brasília, 19 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 061.005.672/93
Interessado: ROBERTO LOW
Assunto: Dispensa de Ponto

De acordo com os elementos constantes do processo em referência, autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor ROBERTO LOW, Assistente Superior de Saúde da Fundação Hospital do Distrito Federal, matrícula nº 107.443-1, para participar o XIII TH INTERNATIONAL CONGRESS OF EEG AND CLINICAL NEUROPHYSIOLOGY, a ser realizado em Vancouver — Canadá, no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 1993, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 19 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 081.001.038/93
Interessado: AFONSO CELSO TANUS GALVÃO
Assunto: Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência autorizo, nos termos do art. 95 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, c/c o Decreto "N" nº 542 de 17 de novembro de 1966, o afastamento do servidor AFONSO CELSO TANUS GALVÃO, matrícula nº 1.008-1, Músico (da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro), pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para participar, como bolsista, do Curso de pós-graduação em Música na Universidade de Reading — Inglaterra, no período de 06 de agosto de 1993 a 30 de setembro de 1994, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 19 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 061.003.534/93
Interessado: CLÍVIA SERGIO DE AQUINO
Assunto: Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência torno sem efeito a autorização de afastamento do País, publicada no "DODF" de 20 de maio de 1993, da servidora CLÍVIA SERGIO DE AQUINO, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 112.895-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, tendo em vista a desistência da mesma em participar, no período de 20 a 25 de junho de 1993, do 20º Congresso Cuadrienal del Consejo Internacional de Enfermeras (CIE), em Madrid-Espanha.

Brasília, 19 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 061.006.176/93
Interessado: IVANDA MARTINS CARDOSO
Assunto: Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora IVANDA MARTINS CARDOSO, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 127.559-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM, a ser realizada em Madrid-Espanha, no período de 20 a 25 de junho de 1993, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 19 de junho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 030.007.467/93
Interessado: 1º TENENTE ERICH MEIER JUNIOR
Assunto: Afastamento do País

DESPACHO

Autorizo o 1º Tenente ERICH MEIER JUNIOR, a se ausentar do País, no período de 14 de agosto a 14 de setembro do corrente ano, para participar de curso de especialização, a realizar-se na Alemanha, sem ônus para os cofres do Distrito Federal, e sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília, 19 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 030.008.512/88
Interessada: Secretaria de Obras
Assunto: Homologação do Ato de Retificação de Endereçamento, objeto da Portaria nº 73, de 09 do corrente.

HOMOLOGO o ato de retificação de endereçamento, objeto da Portaria — SO n° 73, de 09 de julho de 1993 (fls 112), na forma da manifestação dada pelo Douto Procurador Geral às fls. 110.

Retorne-se o presente à Secretaria de Obras para as providências cabíveis.

Brasília, 19 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo n°: 191.000.294/93
Interessado: VICENTE OSVANDO RODRIGUES DA SILVA
Assunto: Afastamento do País

Ratifico a autorização de afastamento do País do servidor VICENTE OSVALDO RODRIGUES DA SILVA, ocorrido no período de 30.04 a 14.05.1993, a Caracas-Venezuela, nos termos do Parecer n° 026/93 da Consultoria Jurídica do Meu Gabinete.

Brasília, 19 de abril de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1993.
(publiado no DODF de 30.06.93)

ERRATA

ONDE SE LE: ... JARBAS DE SOUZA LUCAS ...
LEIA-SE: ... JARBAS SOUZA LUCAS ...

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI N° 6.732/79

Processo N°: 030.010.822/87
Nome: VIRGULINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Matrícula: 16.566-2

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02, parcela II, a partir de 27.06.93, totalizando assim 2/5 da GEG de Auxiliar, 1/5 da Rep. Mensal do DF-01 e 2/5 da Rep. Mensal do DF-02.
data: 19/07/93,

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Diretor

CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

TORNAR PÚBLICO a Tabela de Diárias a ser aplicada aos Servidores Militares da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, lotados na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

TABELA DOS VALORES DAS DIÁRIAS
COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 19 DE
JULHO DE 1993. (DOU Nº135, DE 19
JULHO 1993.)

POSTO / GRADUAÇÃO	VALOR	20%	40%
OFICIAL SUPERIOR (CEL / TC / MAJ)	2.622.491,00	524.498,20	1.048.996,40
OFICIAL INTERME DIÁRIO (CAP/1ºTEN 2ºTEN)	2.185.397,00	437.079,40	874.158,80
SUBTENENTE/SAR- GENTO	1.821.159,00	364.231,80	728.463,60
CABO / SOLDADO	1.456.934,00	291.386,80	582.773,60

O valor da diária sera acrescido da importância correspondente a 40% (QUARENTA POR CENTO) nos deslocamentos para as cidades de: MANAUS/SALVADOR/RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO FOZ DO IGUAÇU/RIO BRANCO/MACAPA/BOA VISTA e PORTO VELHO e de 20% (VINTE POR CENTO) para as cidades de: PECIPE/SÃO LUIS/ BELÉM/FLORIANÓPOLIS.

Os valores das Diárias correspondem as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL OOPM

CHEFE DA CASA MILITAR

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1993

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, do Decreto n° 3.917, de 30 de abril de 1992,

RESOLVE:

EXONERAR LAUDELINA OCAMPOS, matrícula n° 33.823-0, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria Técnica do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA ALVES PRADO, matrícula n° 34.611-X, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria Jurídica do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item a, do inciso VIII, artigo 2° da Lei n° 408, de 13 de janeiro de 1993 e tendo em vista o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E :

Designar ROOSEVELT COSTA ALVES, Técnico de Orçamento, matrícula n° 30.833-1, SANDRA FRIEDRICH, Secretário Administrativo, matrícula n° 34.061-8 e HELENA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 26.891-7 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo, tendo como suplentes MARA RÚBIA VIEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 30.727-0 e FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA CARVALHO, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 21.645-3.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria de 08 de julho de 1993, publicada com incorreção do DODF n° 138 de 09 de julho de 1993.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício n° 48/93-CTCE, do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria de 17 de maio de 1993, publicada no DODF n° 098, de 18 de maio de 1993.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o item a, do inciso VIII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 08 de julho de 1993, os efeitos da Portaria de 06 de abril de 1993, publicada no DODF de 18 de maio de 1993, que designou ADRIANA VILLELA, matrícula nº 36.411-8, como membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Governo.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, parágrafo 1º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.272 de 19 de maio de 1993,

RESOLVE:

Fica criada a Comissão Jurídica, composta dos seguintes membros e sob a Coordenação do primeiro, para atendimentos de programas jurídicas e execução de tarefas aprovadas pelo CDM/DF.

STELLA PRATA DA SILVA LOPES

ANA HELENA POZZA URNAU SILVA

SUZANA ROBERTO ORLANDI MACHADO

MARIA DE LOURDES GOULART

OLGA HELENA ABRÃO PIMENTA DOS SANTOS

GOIANY BUENO

TEREZA FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034 DE 20 DE JULHO DE 1993.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.782, de 16 de julho de 1993 - SAF,

RESOLVE:

1 - DIVULGAR, aos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, os novos valores limites a que se referem os artigos 18, 23, 24 e 74 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:

ART.	PARÁG.	INCISO	ALÍNEA	VALOR (EM MIL CR\$)	LICITAÇÃO MODALIDADES/LIMITES/DISPENSA
18	único	-	-	até 21.732.679	LEILÃO DE BENS MOVEIS
23	-	I	a	até 5.433.169	OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
			b	até 54.331.698	
			c	acima 54.331.698	
24	-	II	a	até 1.358.292	COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA
			b	até 21.732.679	
			c	acima 21.732.679	
74	-	III	-	até 271.658	DISPENSA DE LICITAÇÃO
			-	até 67.914	OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS
74	-	III	-	até 1.358.292	DISPENSA RECEB. PROVISÓRIO OBRAS/SERVIÇO

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 060.000.816/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA MARTINS BERNARDINO, matrícula nº 08.198-1, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.172/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 05.315-5, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 18 de outubro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 20 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 13 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 30 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de março de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.005.965/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MANOEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 16.814-9, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 04 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 08 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de março de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.007.974/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MIGUEL MENDES NETO, matrícula nº 14.978-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública,

1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 19 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, de 26 do mesmo mês e ano, para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 30 de junho de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.002.796/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ BALDUÍNO DA SILVA, matrícula nº 11.474-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 16 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 19 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, para considerá-los com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.005.413/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ VIANA DE SOUZA, matrícula nº 17.393-2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 17 de novembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 20 do mesmo mês e ano, alterado pelas Portarias de 28 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 01 de dezembro do mesmo ano, e de 14 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 17 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para considerá-los com as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Auxiliar, da Presidência da República, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 11 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.017.080/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ALDENIZA DE FARIA CAMPOS, matrícula nº 06.180-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 30 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 31 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela

Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, e para considerá-los com as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Técnico, da Presidência da República, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 16 de dezembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.005.040/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 15.656-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 04 de dezembro de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 07 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 03 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.001.860/87,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de HILDA CARVALHO SOARES DA SILVA, matrícula nº 11.971-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 05 de março do mesmo ano, para deles excluir as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Assistente, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com o artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e para considerá-los com as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Assistente, da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 15 de abril de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.165/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de PEDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 16.853-X, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 03 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, de 04 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de março de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.556/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ODILON RAMOS MARIA-NI, matrícula nº 15.873-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 11 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 89, de 12 do mesmo mês e ano, alterada pelas Portarias de 28 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 02 de agosto do mesmo ano, e de 08 de janeiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 07, de 11 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Especialista, da Presidência da República, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 09 de junho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.123/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de IRINEIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 17.591-9, no Cargo de Inspetor de Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 14 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 17 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 05 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 08 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o disposto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 24 de novembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.001.287/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 09.361-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 29 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 28 de janeiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.005.090/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ELISIO VIEIRA, matrícula nº 13.971-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 06 de abril de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, de 09 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 04 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.224/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de PAULO SATURNINO DE ARAÚJO, matrícula nº 17.496-3, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 19 de setembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 184, de 26 do mesmo mês e ano, para inserir em sua fundamentação legal as vantagens da Gratificação de Representação de gabinete, Categoria Ajudante, da Presidência da República, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de junho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 134.000.387/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DIONIZIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 00.808-7, no Cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 14 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 17 do mesmo mês e ano, alterada pelas Portarias de 26 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 28 do mesmo mês e ano, e de 05 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 06 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, e para considerá-los com as vantagens do Cargo em Comissão, Símbolo DF-02, de Chefe da Seção de Desenho Técnico da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 15 de abril de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.015.486/92,



RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA JOSÉ BARBOSA REIS, matrícula n° 07.252-4, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Único, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 06 de agosto de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 149, de 10 do mesmo mês e ano, alterada pelas Portarias de 11 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 89, de 12 do mesmo mês e ano, de 30 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 22, de 31 do mesmo mês e ano, e de 05 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 54, de 20 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 20 de novembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 030.004.704/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MILTON CELESTINO FERREIRA, matrícula n° 05.406-2, no Cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 18 de abril de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 79, de 23 do mesmo mês e ano, para considerá-los nos termos do artigo 190, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 02 de junho de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 030.008.258/89,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 15 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 157, de 17 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a VERA LÚCIA MEIRELLES TAMM, viúva do ex-servidor HENRIQUE TEIXEIRA TAMM, Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula n° 03.969-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 05 de junho de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 030.010.054/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 30 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 224, de 04 de novembro do mesmo ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA DA GLÓRIA MATOS DE ARAÚJO, viúva e temporária aos demais dependentes do ex-funcionário LIVIO VIANA COSTA, matrícula n° 13.371-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la com base no

Cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-812.S, Referência NM-32, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 030.010.708/91,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 10 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 178, do mesmo dia, mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a GUIOMAR DA CONCEIÇÃO ALVES, viúva, e demais dependentes do ex-funcionário JOSÉ ALVES FILHO, matrícula n° 16.373-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-funcionário posicionado na 3ª Classe, Padrão V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 030.010.129/89,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 07 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 214, de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a CARMELITA PEREIRA DA FONSECA, viúva do ex-funcionário ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA, matrícula n° 01.554, no Cargo de Artífice de Obras Cívicas, Código ART-503, Referência NM-16, Classe Artífice Especializado, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-funcionário posicionado na referência NM-14, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 132.000.658/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 29 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 102, de 30 do mesmo mês e ano, referente a alteração da Portaria de 02 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 62, do mesmo dia, mês e ano, que concedeu aposentadoria a CYRINEU VIEIRA, matrícula n° 16.033-4, no Cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo com o nome de CYRINEU VIEIRA, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 030.009.872/89,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 14 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 18 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial, vitalícia a MARIA ORNELES RUAS QUARESMA, viúva do ex-funcionário MANOEL QUARESMA DA SILVA, matrícula nº 16.583-2, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-funcionário posicionado no Código TP-602.B, referência NM-23, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.004.076/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 15 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 18 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de SERAPIÃO TEIXEIRA BRAGA, matrícula nº 11.601-7, para o Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, para excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens da 2ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.008.447/91,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 20 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 163, de 21 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA JOSÉ TEIXEIRA, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-funcionário SEBASTIÃO ABEL TEIXEIRA, matrícula nº 13.785-5, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP.602.C, referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los na referência 17, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.016.824/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 17 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56, de 18 do mesmo mês e ano, que alterou os proventos da aposentadoria de AGNELO PAZ SOBREIRA, matrícula nº 16.585-9, no Cargo de Procurador de 1ª Categoria do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los com as vantagens da Função Gratificada, Símbolo FG-03, de Chefe da 2ª Subprocuradoria Jurídica da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.013.974/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 10 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 255, de 16 do mesmo mês e ano, referente a concessão de pensão especial vitalícia a HILTA VILLELA VAZ, viúva do ex-funcionário JOAO VAZ, matrícula nº 09.238-X, no Cargo de Agente Administrativo, Código 401.C, referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la com o Código SA-401.C, e com efeitos financeiros a contar de 05 de junho de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 001.928/81,

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto de 06 de março de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA MADALENA DE SOUSA LOBATO, viúva do ex-funcionário LOURENÇO TAVARES LOBATO, Motorista, Nível 12-C, matrícula nº 50.545, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para incluir SÔNIA MARIA DE SOUZA LOBATO, na qualidade de beneficiária temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.388/89,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 1º de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 02 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial temporária a ANGÉLICA APARECIDA FARIA, CÉLIO FARIÁ JÚNIOR e CLÁUDIO EMÍLIO FARIA, filhos da ex-funcionária EMÍLIA FARIA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula nº 01.018-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 05 de junho de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.012.558/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 04 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 249, de 08 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a AGUIDA DOS SANTOS FERREIRA,

viúva e temporária aos demais dependentes do ex-funcionário TEODIO TORRIS FERREIRA, matrícula nº 13.220-9, no Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.2, referência NM-09, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir na qualidade de beneficiário da pensão temporária JAIRO TORRES FERREIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.000.523/93,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 16 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 17 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a DIOMAR CAMPOS DE CARVALHO, viúva do ex-funcionário JOÃO COUTINHO DE CARVALHO, matrícula nº 13.198, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.003.525/93,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias de 04 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, de 05 do mesmo mês e ano, e de 22 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 24 do mesmo mês e ano, referente a aposentadoria de JUVENAL RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 12.417-6, no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.001.276/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARLENE SERRÃO MELLO, matrícula nº 07.085-8, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 18 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 20 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 14 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 15 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo DF-08, de Diretora do Centro Integrado de Ensino Especial da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 06 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº

14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.003.554/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCO MATOS DA CRUZ, matrícula nº 11.970-9, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 29 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 30 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de março de 1993.

2. REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCO MATOS DA CRUZ, matrícula nº 11.970-9, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 29 de agosto de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 30 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão IV, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 22 de março de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.003.698/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ CARLOS DE GODOY, matrícula nº 04.460-1, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 27 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 28 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 14 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 17 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do Cargo de Natureza Especial, de Administrador Regional de Brasília, da Subsecretaria das Administrações Regionais, observando o disposto no artigo 180, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pelas Leis nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los com as vantagens do Cargo de Natureza Especial, de Administrador Regional de Brasília, da Subsecretaria da Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 24 de março de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.983/90,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 14 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 15 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a EDLEA UCHÔA MUNIZ, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor FRANCISCO MUNIZ JÚNIOR, matrícula nº 13.940-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.002.936/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 11 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 092, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA MENDES DA SILVA, viúva do ex-funcionário WALDEMAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 15.548-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na 3ª Classe, Padrão V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.009.466/89,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 08 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 173, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial temporária a PAULO BARRETO ANDRADE, filho do ex-funcionário SATURNINO ANDRADE, matrícula nº 14.932-2, no Cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503-A, Referência NM-07, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 05 de junho de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.005.766/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 26 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 29 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a GETÚLIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 15.644-2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-funcionário posicionado na 1ª Classe, Padrão III, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.001.304/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 30 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 03 de maio do mesmo ano, que reviu os proventos da aposentadoria de PERY ROCHA FRANÇA, matrícula

nº 13.056-7, no Cargo de Analista de Administração Pública, 2º Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e para considerar o ex-funcionário posicionado na Classe Especial, Padrão II, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:

PROCESSO: 030.004.352/93	DATA DESPACHO: 23.06.93
INTERESSADO: DALVA BARBOSA ANDRADE	MATRÍCULA : 4.805-4
a) De 23.03.82 a 22.03.83	1/5 da dif.do EC-04 p/venc./ref;
b) De 23.03.83 a 22.03.84	2/5 da dif.do EC-04 p/venc./ref;
c) De 23.03.84 a 09.07.84	2/5 da dif.do EC-04 p/venc./ref;
	1/5 da dif.do DAS-01 p/venc./ref;
d) De 10.07.84 a 22.03.85	2/5 da dif.do EC-04 p/venc./ref;
	1/5 da dif.do DAS-02 p/venc/ref;
e) De 23.03.85 a 22.03.86	2/5 da dif.do EC-04 p/venc/ref;
	2/5 da dif.do DAS-02 p/venc/ref;
f) De 23.03.86 a 22.03.87	2/5 da dif.do EC-04 p/venc/ref;
	3/5 da dif.do DAS-02 p/venc/ref;
g) De 23.03.87 a 22.03.88	1/5 da dif.do EC-04 p/venc/ref;
	4/5 da dif.do DAS-02 p/venc/ref;
h) De 23.03.88 a 30.04.91	5/5 da dif.do DAS-02 p/venc/ref;
i) De 01.05.91 em diante	5/5 da Representação Mensal do DF-11;

PROCESSO: 020.001927/93	DATA DESPACHO: 24.06.93
INTERESSADO: DIOMIRA MARIA DE LIMA	MATRÍCULA : 26.661-2
a) De 17.06.93 em diante	1/5 da Representação Mensal do DFA-02

PROCESSO: 030.006680/93	DATA DESPACHO: 05.06.93
INTERESSADO: LUCIMEIRE BRAGANÇA DE VASCONCELOS	
a) De 25.06.93 em diante	1/5 da Gratificação de Representação de Gabinete (Assistente).

PROCESSO: 150.002814/92	DATA DESPACHO: 21.06.93
INTERESSADO: ROBERTA MARIA GURJÃO L. CAUCECLIA	MATRÍCULA : 27.683-9
a) De 20.06.93 em diante	1/5 da Representação Mensal do DF-02

PROCESSO : 030.003810/92	DATA DESPACHO: 24.06.93
INTERESSADO: AGNELO DIAS CORREIA	MATRÍCULA : 11.947-4
a) De 29.06.80 a 21.01.91	1/5 da Grat. do DAI-03
b) De 22.01.91 a 30.04.91	2/5 da Grat. do DAI-03
c) De 01.05.91 em diante	2/5 da Representação Mensal do DF-02;

PROCESSO: 040.07064/92	DATA DESPACHO: 28.06.93
INTERESSADO: MARIO FUKUYOSHI	MATRÍCULA : 08.755-6

a) De 25.05.93 em diante	1/5 da Representação Mensal do DFA-05.
--------------------------	--

JOSÉ EMÍDIO SOUZA LIMA
Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 236/93 DE 20 DE JULHO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de julho de 1993.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 21 e 22 de julho de 1993, será a seguinte:

I - 21 de julho Cr\$ 4.563.072,14

II - 22 de julho Cr\$ 4.619.105,44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LYTHA SPÍNDOLA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993 e considerando o disposto nos Artigos 2º, § 1º e Artigo 10 da Lei nº 299, de 06.09.92, em consonância com o seu anexo III,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional aos servidores inativos da Carreira Assistência à Educação, conforme relação, em anexo.
2. Os efeitos financeiros decorrentes da presente progressão foram aplicados no mês de novembro de 1992.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ANEXO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE 20/ 07/93, QUE CONCEDE PADRÕES DE ACORDO COM A LEI Nº 299 DE 06.08.92, ANEXO III

INATIVOS

MATRIC	NOME	DESCRICAO DO CARGO	CLASSE	PA- COO DRAO
50834-9	HELIO GARBI	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
50860-8	DANILO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	VIII 08V
51259-1	MARIA FREIRE DA S MENEZES	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	I	VI 10Y
51457-8	FIRMINA DAS DORES GOMES ROCHA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
52003-X	SALETE XIMENES DE ARAGAO	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	VII 07V
52087-0	ELIO FRANCA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	VII 07V
53004-2	EDMUNDO BERTO DOS SANTOS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	VIII 08V
53424-2	ELZA ANANIAS DE CARVALHO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
53550-8	MARCIONILA LUIZ DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	VIII 08W
53613-X	GISELDA DO NASCIMENTO PEREIRA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	I	IV 16Y
55554-1	GRIGORIO CARDOSO REGO	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	VIII 08V
55836-2	EDNICE TENORIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	VIII 08V
57163-6	PEDRO BLANDINO DE BRITO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	VIII 08W
57462-7	JOSE OTAVIANO LEITE	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	VIII 08W
57484-8	ANGELINA MAGALHAES	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	VIII 08V
57715-4	MANOEL JOSE SANTANA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	VIII 08V
57846-0	RAIMUNDO LEVINO DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	VIII 08W
58270-0	RAYMUNDO GERALDO T DE CARVALHO	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	I	IV 17Y
60879-3	AURELIO CRISPINIANO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	VIII 08W
61061-5	MARIA DO CARMO PEREIRA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	VII 07V
61511-0	JOANA DANTAS	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	VII 07W
61578-1	GRIMALDO DA SILVA FARIAS	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL IV	22Y
62977-4	SEBASTIAO ALVES SIQUEIRA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	VI 06W
63129-9	ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	VI 06V
65246-6	LUIZA FELIZARDO DA C SIQUEIRA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	VI 06V
66750-1	ATAIDES P DA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	VII 07V
72951-5	CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
72997-3	LIVIO JULIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
73463-2	TEREZINHA RAMOS GOULART	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	IX 09W
74025-X	MARIA MARLENE RAMOS PAIXAO	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
74905-2	ESMERALDO VIEIRA CHAVES	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
75087-5	WALDA GUIMARAES	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	IX 09W
75396-3	MARIA VITORIA DE ANORADE	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	IX 09W
75644-X	JUSTINO ALVES NOGUEIRA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
75763-2	CARMOSINA BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
76091-9	MARIA DOLORES DA COSTA	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL V	23Z
76173-7	MARIA DE LOURDES F CARNEIRO	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL V	23Z
76394-2	CAROLINA LUCIANA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
76473-6	ADERITA CESARIO DA CONCEICAO	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
76674-7	JOSE BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
76744-1	EDITE DE SOUSA CUNHA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
76798-0	MARIA ROSA LEITE	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
76835-9	FRANCISCA IEDA MOURA FERREIRA	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL V	23Z
76948-7	YEDDA PIMENTEL MENDES	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
77167-8	WILSON VIEIRA QUEROBIN	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL II	20X
77213-5	JOAQUIM JANUARIO DE SOUSA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	IX 09W
77249-6	BRAZ FORTUNATO DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	IX 09W
77258-5	ANDRE CARMO SANTANA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	IX 09W
77273-9	JOSEFINA GUIMARAES TOLEDO	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
77436-7	LUIZ BIBIANO DE BRITO	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	VIII 08V
77452-9	AGDO FRANCISCO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V

77866-4	JOANA DE AMORIM LIMA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	IX 09W
78147-9	SELY SOARES DA ROCHA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
78507-5	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
78818-X	JOAO ANTONIO JUVENAL	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	IX 09W
78927-5	PURANE SOARES RAMALHO	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
79239-X	JUSTINO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
79318-3	EDITE RODRIGUES LINS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	IX 09W
79482-1	CELESTINA MARIA DA ROCHA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
79572-0	MARIA EURIQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	IX 09V
80017-1	NENITA MENDES FERREIRA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
80019-8	ABILIO FERREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
80033-3	ANTONIO GERHANO DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
80101-1	IRACY ABADIA DE FARIA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
80108-9	JOAO GOMES DE MELO	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
80114-3	JOELINA TEIXEIRA DA ROCHA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
80118-6	JOSE BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
80136-4	JOSE RUELA DE TOLEDO	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
80140-2	JOSE WELLINGTON DA S E SOUZA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
80159-3	MARCELINO JOSE PEDRO	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
80169-0	MARIA DE LOURDES O GARBI	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
80194-1	PAULO MAXIMIANO PEREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
80201-8	PEDRO JUVENCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
80207-7	RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	X 10V
80210-7	RIVALDALVA RAMOS BOTELHO	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
80264-6	PAULO CESAR DE ARAUJO FRANCA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
80350-2	BENY PIRES DA SILVA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
80416-9	EDITH LOPES DO NASCIMENTO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
80466-5	GERALDA DA CRUZ RABELO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
80565-3	LUZIA DE LOURDES	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
80573-4	MARGARIDA PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
80628-5	MARIA FERREIRA TOLENTINO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
80799-0	SEBASTIANA BELTRANE LELIS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
80827-X	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
80828-8	TEREZINHA MARTINS BORGES	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	X 10V
80830-X	TEREZINHA ONOFRA CRUZ	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
80931-4	IZALDINA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	X 10V
80990-X	MARIA DA PROVIDENCIA R ARAUJO	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
81011-8	RITA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
81015-0	SILVANA ROSA DE ARAUJO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
81030-4	ADELIA CALDEIRA DE ALARCAO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
81057-6	DIVINA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
81074-6	IDELZUII FRAGA FERNANDES	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
81193-9	LEONTINA BERNARDO DE SOUZA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
81203-X	MARIA DA GRACA T BARBOSA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
81224-2	MELCINA MARIA DE JESUS PACHECO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
81279-X	ALZENITE MACHADO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
81327-3	ANNA FRANCISCA DA SILVA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
81413-X	CASSIARA ALBERTO DE MORAIS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
81497-0	DULCE DOMINGUES DOS REIS	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
81784-8	JULITA RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
81861-5	LUZIA BARREIRA PARENTE	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
82021-0	MARIA HILARIO RIBEIRO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82055-5	MARIA JOSE LELES DE S AMARAL	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
82059-8	MARIA JOSE PINTO PEREIRA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82120-9	MARIA DA PENHA DE ALMEIDA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82226-4	MONICA DE LIMA FREIRE	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82312-0	OSVALDO JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82323-6	RAIMUNDO PALACIO	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
82472-0	TEREZINHA RODRIGUES LEITE	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	X 10V
82558-1	ANTONIA MARIA DE AZEVEDO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82559-X	ANTONIO MELQUIADES DE SOUZA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82584-0	EUGENIA FELIX DE OLIVEIRA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82594-8	GERALDINA MANOEL PARANHOS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82620-0	MARIA ANGELICA DOS S SILVA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	X 10V
82650-2	MARILIA PAIVA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	X 10V
82700-2	ISAUARA MARTINS ALVES	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82706-1	EURIDES JUSTINA BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	X 10V
82753-3	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82867-X	HERONINA SOARES DO NASCIMENTO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82908-0	ABEL DE ALMEIDA ANTUNES	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
82938-2	ALADE MARIA DE BRITO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
82994-3	ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
83000-1	BARBARA CAIXETA DE OLIVEIRA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
83386-X	GERALDO MAJELLA SALVADO	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
83677-X	JURACY MARIA DA SILVA FREITAS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
83856-X	LUIZ FIRMIANO DE LIMA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
83883-7	MANOEL DE ALBUQUERQUE BARROS	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
83979-5	MARIA DAS DORES SILVA FERRAZ	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
84012-2	MARIA IZAURA DE SOUZA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
84038-6	MARIA LEDA MOREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
84049-1	MARIA DE LOURDES M DA ROSA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
84066-1	MARIA MADALENA B COSTA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
84153-6	MARIA TEREZINHA CAIXETA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	X 10V
84167-6	MAURINA GOMES DOS SANTOS	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
84222-2	NERY DE PASSOS ALMEIDA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
84353-9	ROBERTO ABOALA	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
84491-8	TEREZINHA MACHADO SOARES	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
84571-X	WASHINGTON ALCIDES DA COSTA	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
84632-5	ALZA DA FONSECA BRAGA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
84668-6	BASILIA DE JESUS S LARANGEIRA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
84761-5	ISABEL LINO DE JESUS	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
84837-9	MARIA DO CARMO V MARTINS	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
84865-4	MARIA RAIMUNDA G DA SILVA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
84867-0	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	X 10V
84941-3	SONIA CRISTINA COSTA DA SILVA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
84960-X	VIOLETA ODETE DEL C MORAES	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	X 10V
85026-8	DANIEL DE ARAUJO LIMA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
85028-4	DURVALINA REGIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
85079-9	SEBASTIAO PIRES VIEIRA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
85108-6	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA MAIA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
85128-0	MARIA DE LOURDES F DE OLIVEIRA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
85137-X	PEDRO ALVES DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
85258-9	MARIA DA GRACA P MUNDIM BRITO	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
85328-3	MARIA DO R C DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	X 10V
85471-9	MARIA MADALENA DE SOUZA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA	X 10W
85538-3	MANOEL FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
85557-X	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA	X 10V

85560-X	FRANCISCO DE ASSIS PINTO	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
86126-X	JEFFERSON RODRIGUES MOREIRA	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
86200-0	DORIS CARVELO XAVIER	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
86338-6	MARIA LUZIMAR DE ARAUJO	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
86340-8	JOSE ALVES	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
86508-7	MARIA ANTONIA GOMES DO ROSARIO	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
86612-1	YRANY SILVEIRA	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
86731-4	VALDECI AFOUNSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
86755-1	EUNICE DE FREITAS LIMA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
86784-5	NELI MENDES ROCHA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
86802-7	ADELIA NUNES DE SOUSA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
86808-6	ALOMA BERENICE N ARAUJO	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
86844-2	JOSE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
86935-X	AFONSA MONTEIRO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
86947-3	SEVERINO ANTONIO FERREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
86964-3	ABILIO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
86985-6	OTAVIO FRANCISCO LOPES	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
86997-X	MATILDE SILVA MAFRA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
87028-5	MARIA DA CONCEICAO DE S REGO	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
87051-X	LUCIA BELO PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
87072-2	VILMA CEZAR DE SOUZA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
87142-7	MARILENE LEITE	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
87291-1	ANA MARIA JORGE	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
87362-4	FRANCISCA PIRES DIAS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
87670-4	FRANCISCO JOSE DA SILVA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
87673-9	NAIR GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
87714-X	SINHAREZA DE LACERDA SANTOS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
88594-0	SEBASTIAO ALVES	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
88623-8	DIRCE SOARES DO AMARAL	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
89048-0	CORDELIA LOUREIRO	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
89052-9	LUZINETE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
89345-5	MARIA JOSE FERNANDES	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
89471-0	BENJAMIN TELES GONCALVES	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
89867-8	ODETE DA CRUZ SANTOS	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
90752-9	LUZIA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
91189-5	MARIA TEREZA DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
91388-X	MARIA ROSA DOS SANTOS	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL IV	22Y
91949-7	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
92018-5	JOSE GIL DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
92067-3	AURINO CALDEIRA NUNES	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
92450-4	DEUSIRES MENESES RODRIGUES	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
92470-9	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
92473-3	MARIA RODRIGUES MANGABEIRA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
92476-8	MARIA EUNICE GARCEZ DA FONSECA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
92688-4	ERENITA DE SOUSA SOARES	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
92726-0	ALICE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
92769-4	TERESINHA PINHEIRO LIMA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
92924-7	ZELIA CARVALHO BRANDAO	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
92944-1	WANDA MOREIRA DE A PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
92954-9	DERNEVAL MUNIZ PIGNATA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
92965-4	NATALINA MARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
93039-3	LUIZ VIRGILIO B DOS SANTOS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
93070-9	CARLOS OTONI DE OLIVEIRA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
93087-3	CARMINA SOBRAL CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
93267-1	REGINA ROSA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
93386-4	RAIMUNDO ISAIAS DE AMORIM	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
93499-2	VERDI LOCIO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
93678-2	MARGARIDA MARIA LISBOA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
94286-3	MARIA LUZIA PEREIRA LUZ	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL V	23Z
94855-1	HAMILTON DE BRITO FREIRE	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
94987-6	MARIA RAIMUNDA DA SILVA CEZAR	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
95151-X	DEONITA DE OLIVEIRA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
95278-8	JULIA DA MOTA GOMES	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
95375-X	BERNADETE CESARIO DA SILVA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
95394-6	AURORA B MIRANDA MASCARENHAS	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
96159-0	PAULO ROBERTO ROCHA	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL III	21Z
96177-9	ADEMAR FELIPE DE ARRUDA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
96256-2	MARIA CLARA BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
96567-7	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA X	10W
96716-5	NARCISIO FERREIRA DE SOUZA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
96845-5	CESIL NORONHA FEITOSA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
96852-8	MARIA BORGES ARTHUR	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
96872-2	TEREZA RIVETTI DE A CESAR	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24Z
96891-9	JOAO MAGALHAES DE SOUSA	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
97012-3	MARIO VICOSO AMARAL	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL VI	24Y
97034-4	MARIA MADALENA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
97049-2	ANTONIO FRANCISCO SOBREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO	ESPECIAL VI	24X
98092-7	ALDENORA JORGE LIMA	AUXILIAR DE EDUCACAO	UNICA X	10V
98111-7	JOAO MORAIS DA SILVA	ANALISTA DE EDUCACAO	ESPECIAL I	19Z
98233-9	JOAO ANTONIO DE SOUSA	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA IX	09W
98820-0	ISRAEL DE OLIVEIRA RIOS	AGENTE DE EDUCACAO	UNICA IX	09W
99767-6	EZILDA LINS DE FIGUEIREDO	ESPECIAL.DE ASSIS.'A EDUC	ESPECIAL IV	22Y

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º, inciso III da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. nº 226/93-DPe, de 15 de julho de 1993,

RESOLVE:

Nomear para exercerem o Cargo de Professor, Nível 2, Classe Única, Padrão I, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em concurso públicos, constantes do anexo a esta Instrução.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ANEXO A INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993.

NOMEAÇÕES

Nome	Cargo	Nível	Classe	Padrão	Disciplina/Especialidade
FLÁVIO MESQUITA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	INGLÊS
MARIA WANDERLENA T. LIMA	PROF.	2	ÚNICA	01B	PORTUGUÊS

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007619/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 90.209-8, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24 C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.003968/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FLORA BARRETO DA ROCHA LICKER, matrícula nº 84.728-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008539/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA BERNADETE FRAGA, matrícula nº 81.925-5, no cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.005749/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSE MARY DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 74.522-7, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.003081/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DA CUNHA LIGNELLI, matrícula nº 74.778-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006690/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a HILDA CELESTINO DOS SANTOS, matrícula nº 81.664-7, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008059/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA FERNANDES BATISTA, matrícula nº 91.681-1, no Cargo de Professor, Nível 2-GT-3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25 F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008340/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR HEROINA SILVA MOURA, matrícula nº 77.265-8, no Cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão 09, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I, e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007727/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR JANDIRA TEODORA DE JESUS, matrícula nº 84.771-2, no cargo de Especialista de Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 24, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, decorrente de moléstia profissional, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009965/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR MARIA LUCIA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 76.785-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 16F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009636/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 51.576-0, no Cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão 09, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009964/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR VANDA LÉA SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 40.439-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009697/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR JOÃO FERREIRA BARROS, matrícula nº 93.808-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 18C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo nº: 376662/79; Interessado: Tauegi Koressawa; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 376662/79, instaurado em nome de Tauegi Koressawa, matrícula nº 84.471-3, aplico a pena disciplinar de Demissão, ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais, e regulamentares, contidas na supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

(Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 144 de 19.07.93)

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

EURIDALVA ALEXANDRE DA SILVA, mat. 69.188-7. Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza. Processo nº 00082.009734/93. Data da Instrução: 12.07.93, a partir de 08.06.93.

CONCEIÇÃO GUIMARÃES CAMPOS, mat. 96.561-8. Cargo Efetivo: Professor MG3V. Processo nº 00082.009770/93. Data da Instrução 12.07.93, a partir de 01.07.93.

DAGMAR SARAIVA DE AZEVEDO MELLO, mat. 43.394-2. Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo. Processo nº 00082.009644/93. Data da Instrução: 12.07.93, a partir de 30.06.93.

ANTÔNIO DOMINGOS DA ROCHA, mat. 56.939-9. Cargo Efetivo: Auxiliar de Assistência à Educação/Vigia. Processo nº 00082.009866/92. data da Instrução: 13.08.92, a partir de 03.08.92.

FABIANA DE ASSIS PINHEIRO, mat. 44.936-9. Cargo efetivo: Técnico de Assistência à Educação/Agente Administrativo. Processo nº 00082.002592/92. Data da Instrução: 06.03.92, a partir de 29.01.92.

GERLEY LIBERAL FREITAS TENÓRIO MAGELA, mat. 69.710-9. Cargo Efetivo: Professor MG1Q. Processo nº 00082.008575/93. Data da Instrução: 12.07.93, a partir de 15.06.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 013/93-SES BRASÍLIA, 19 DE JULHO DE 1993

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Alterar o item 3 da Portaria nº 10/93-SES, de 29.06.93, para designar a servidora da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, EMYR

FERREIRA MENDES, matrícula nº 128.965-9, para presidir a Comissão.

2. Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANT'ANNA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.022387/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 102019-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.030500/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA DE JESUS SANTOS ALENCAR, matrícula nº 111459-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o artigo 5º, Parágrafo Único, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.030627/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA MARIA DA SILVA, matrícula nº 106306-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do ar-

Brasília, 21 de julho de 1993

tigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.030470/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IVÂNIA LIMA DE ALENCAR, matrícula nº 103943-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “c” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.022445/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL GERALDO FERREIRA, matrícula nº 100947-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Tec. Lab. Hemat. e Hemot., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “a” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “a” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.034501/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ, matrícula nº 102414-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “c”, e 189 Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 12 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.039543/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a HAYDEE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 101208-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “c” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, combinada com o Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.005928/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OSÓRIO CAYRES FILHO, matrícula nº 102888-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “d” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “d” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.042532/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 104114-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Telefonista, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “c”, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.033247/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA MARQUES BARRETO, matrícula nº 100252-0, no Cargo de Assistente Básico de Saúde — Aux. Op. Serv. Div. — L. e cons., Classe Única, Padrão XI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “a” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “a” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.022215/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ÁLVARO BARSANULPHO DE MELLO, matrícula nº 100431-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “c”, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.028013/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CLERIA MACHADO OLIVEIRA, matrícula nº 101718-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.027354/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RUY URBANO ANTONIO NUNES DE SOUZA, matrícula nº 122929-0, no Cargo de Agente de Portaria-NM-13, do Quadro Suplementar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.031144/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO CELESTINO TEIXEIRA, matrícula nº 100719-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Art. Especializado — Eletr. Comunic., 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o artigo 5º, Parágrafo Único, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991.

CARLOS SANT'ANNA

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 263, em 30/12/92).

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.002967/93,

RESOLVE:

APOSENTAR ANTONIO CARLOS SÁ GUIMARÃES, matrícula nº 126020-1, no Cargo de Agente Administrativo — NM-24, do Quadro Suplementar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previs-

tas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.002363/93,

RESOLVE:

APOSENTAR JEMIMA BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 104361-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO Nº 73 DE 09 DE JULHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e em face do constante às fls. 110 do processo nº 030.008.512/88,

RESOLVE:

Retificar o item I da NGB 55/88 SIG — Setor de Indústrias Gráficas — Lote 800 — Imprensa Nacional, que passa a ter a seguinte redação: 01 — Localização Setor de Indústria Gráficas — Quadra 06 — Lote 800.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E TURISMO

PROCESSO Nº: 040.000066/93

INTERESSADO: NEUSA DOURADO FREIRE

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DESPACHO: Autorizo a concessão de 3½ (três e meia) diárias à servidora NEUSA DOURADO FREIRE, matrícula nº 32.146-X, Coordenadora do Programa de Bibliotecas, Código DFG-13, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que viajará à cidade de São Paulo-SP, em objeto de serviço do Governo do Distrito Federal, para visitar o Acervo da Gibiteca de São Paulo-SP, com objetivo de obter conhecimento técnico, tendo em vista a criação da Gibiteca nesta Secretaria, no período de 27.07.93 a 30.07.93.

GEDEAM CAMPELO NUNES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO
DISTRITO FEDERAL

DESPACHO:

PROCESSO Nº: 081.001493/92

INTERESSADO: AIRTON MASCIANO DA SILVA E OUTRO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, NE nº 628/93, de acordo com o processo em referência e com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21.06.93. Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 15 de julho de 1993

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

Brasília, 21 de julho de 1993

SECRETARIA DO TRABALHO

PROCESSO Nº: 170.000.203/93

INTERESSADO: SUCE SU – SOCIEDADE DOS USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, NE nº 00238/93, de acordo com o processo em referência e com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21.06.93. Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 13 de julho de 1993

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO
Chefe de Gabinete/STb

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 150 DE 16 DE JULHO DE 1993.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de maio de 1979, combinado com os artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

Considerando que é objetivo do Estado, a teor do artigo 3º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Considerando a determinação do Senhor Governador do Distrito Federal, no sentido desta Procuradoria Geral em gajar-se no Programa de Combate à Fome no Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 14.841, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 07 de julho de 1993;

Considerando que ao Procurador Geral do Distrito Federal, conforme dispõe o artigo 31, inciso II, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591/79, compete transigir nos feitos de interesse do Distrito Federal, em juízo ou fora dele;

Considerando que a Portaria GAB/PRG nº 43/91, autoriza o não ajuizamento de cobranças de valores inferiores a 02 (duas) UPDF's, bem como a inexecução das dívidas judiciais nos mesmos moldes;

Considerando que o valor de aquisição de cestas básicas é inferior ao valor de 01 (uma) UPDF,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam autorizados os Procuradores do Distrito Federal a transigir em juízo nos feitos que envolverem importâncias inferiores a 02 (duas) UPDF's.

Parágrafo Único - As transações de que trata o caput deste artigo poderão efetuar-se de duas formas:

I - O devedor depositará na Conta Corrente nº 100 801.801-2, do Banco de Brasília - BRB, os valores acordados, juntando ao Autos Judiciais cópia do comprovante de depósito, quando ser-lhe-á outorgada quitação.

II - O devedor fornecerá, mediante recibo, no PROVI - Programa de Vivência Integrada, tantas cestas básicas quantas forem possíveis de se adquirir com o valor acordado, juntando-se aos Autos Judiciais cópia do recibo, quando ser-lhe-á outorgada quitação.

Artigo 2º - Ficam autorizados os Procuradores Chefes das Subprocuradorias efetuarem transações em feitos administrativos nos mesmos casos e formas previstas no Artigo Primeiro e seus incisos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª.SPR- DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.004.873/93 - PARTES: DF/ST x VS ESCALA PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 159/93. VALOR: Cr\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 418/93, emitida por estimativa em 12.07.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/92-SCS. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº 032.000.373/92 - PARTES: DF/ST x RENA AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aditamento à NE 00021/93. VALOR: Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 426/93, emitida por estimativa em 14.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 082/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

Brasília, 19 de julho de 1993

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 111.003.685/89.8. ESPÉCIE: TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 70/93. PARTES: CONTATTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E ALENCASTRO VEIGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP. OBJETO: Transferir o Termo de Permissão de Uso nº 200/92, datado de 30.11.92, que tem como objeto a Loja nº 08 (oito), da Galeria dos Estados. VALOR: Cr\$ 2.422.650,21 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e vinte e um centavos) mensais. VIGÊNCIA: Até 30 de novembro de 1994. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: PERMISSORA. DATA DE ASSINATURA: 19.07.93. P/PERMISSORA: JOSÉ WELLINGTON MEDEIROS DE ARAÚJO. P/PERMISSIONÁRIA: ROGÉRIA PORTO ALENCASTRO VEIGA DE ARAÚJO. P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e HELENO GILBERTO BARCELOS. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 111.004.955/93-7. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Execução dos serviços de demarcação de lotes, abertura e encasalhamento de vias no Setor de Mansões Sudoeste de Samambaia-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Licitação mediante Carta Convite nº 46/93, homologada pelo Senhor Presidente, nos termos do Inciso II, § 1º, art. 68, Seção IV, Cap. V, Título II, do Decreto nº 10.996, de 26.01.88. VALOR: Cr\$ 3.510.127.658,98 (três bilhões, quinhentos e dez milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 459051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, PROJETO 5017 – EXC. OBRAS, SERV. CONSTR. URBANIZAÇÃO NO DF, conforme Nota de Empenho nº 1335, de 07.07.93. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e assinatura do instrumento contratual, respectivamente. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 16.07.93. P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GOULART. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

**PRÓ CARDIACO DF MÉDICO HOSPITALAR LTDA
EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL**

A Empresa denominada PRÓ CARDIACO DF MÉDICO HOSPITALAR LTDA, sito à SHLS 716 Conj. E — Salas 18 e 19 — Brasília-DF, será por tempo indeterminado, com objetivo social de Prestação de Serviços de Saúde Consultas Médicas, hospitalares, nas áreas cardiovasculares e medicina desportiva, etc, a administração ficará a cargo dos sócios: DJALMA LUÍZ MONTEIRO MUFFATO, JOSÉ FLÁVIO RÓS E OSWALDO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, que representarão ativa e passivamente, inclusive em juízo ou fora dele. Os sócios gerentes não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, mas caso pratiquem atos com excesso de mandato ou violação ao Contrato ou a Lei, responderão face a sociedade e a terceiros. A constituição do Patrimônio será o capital social de Cr\$ 508.000.000,00 (quinhentos e oito milhões de cruzeiros) divididos em 508.000 (quinhentos e oito mil) quotas. Em caso de morte, interdição, afastamento, insolvência, falência ou demissão de quaisquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Ocorrendo quaisquer das hipóteses desta cláusula e não sendo possível a substituição do sócio morto, interdito, ausente, insolvente ou falido, por seus herdeiros ou terceiros, a sociedade será dissolvida, devendo ser feita a competente apuração de haveres com base em balanço extraordinário, realizado a época do fato que deu origem ao direito de sucessão. O que for apurado será pago aos herdeiros do sócio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da ocorrência do fato supramencionado.

(DAR Cr\$ 2.634.375,00)

**ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-AMAS
ATA Nº 16 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos 17 dias do mês de maio de 1993, reuniram-se no salão social da Igreja Metodista, sito à EQN 405/6 AE 01 Brasília-DF, sob a presidência de Maria de Lurdes Amarante para deliberação dos seguintes itens: I — Aprovação do novo estatuto; II — Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal; III — Mudança de endereço IV — Aprovação e criação do Centro Evangélico Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; aprovação da instalação de filial em Roraima-RR; autorizar o Conselho Diretor assinar convênios com o GDF. CBIA Governo de Roraima e Fundações Internacionais, visando cooperação técnica e financeira. Iniciando os trabalhos, a presidente convidou o Sr. EZEQUIAS FERREIRA, Para secretaria-lo. O Sr. EZEQUIAS FERREIRA, fez a leitura do novo estatuto que foi aprovado por unanimidade como segue: ESTATUTO SOCIAL: DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINS: Associação Metodista de Assistência Social — AMAS, de caráter social, educativo e cristão, sem fins lucrativos, com sede e foro a EQN 405/6 AE — 01 — Ed. da Igreja Metodista, poderá desenvolver suas atividades em todo o território nacional constituída por tempo indeterminado, com finalidade para o aprimoramento social, educacional e espiritual de seus associados. Em seguida passou-se a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo eleito os senhores: Ivonne Pereira de Oliveira (presidente) CPF nº 185.670.291.04 e CI: 368.758 SSP/DF; Neyde Palma Monteiro de Miranda (Vice-Presidente) CPF Nº 010.526.627.22 e CI: 265.766 — MAER; Francisca Capute de Oliveira (Secretária) CPF: Nº 131.220.377.34 e CI: 011218612/7 Mex.; Leani Gonçalves de Carvalho (Tesoureira) CPF Nº 383.342.087.15 e CI: 0333.4387/2 IFP/RJ; Manoel Gonçalves da Silva (VOGAL) CPF Nº 033.539.661.53 e CI: 3188 — OAB/DF; Augusto Patareli (Cons. Fiscal) CPF Nº 207.313.618.49 e CI: 627.087 SSP/DF; Ottomar Bucher (Cons. Fiscal) CPF Nº 003.180.431.49 e CI: 625.699 SSP/DF; Abegail Marques Franca de Arauto (Cons. Fiscal) CPF Nº 121.653.951.00 e CI Nº 299.257 SSP/DF; Alberto de Lima Cestari (Sup. Cons. Fiscal) CPF Nº 541.942.298.00 e CI: 316.033 SSP/DF; Francisco Batista (Sup. Cons. Fiscal) CPF Nº 339.057.201.59 e CI: 266.715 SSP/DF Dando seguimento, apresentou proposta p/criação de filial sito à Rua José Agostinho, 113, Boa Vista-RR e foi aprovado por unanimidade, a proposta p/a assinatura de convênio c/GDF e CBIA e outros organismos foi aprovado por unanimidade. Nada mais a ser tratado, eu EZEQUIAS FERREIRA la-vrei a presente ata. Declaro que é expressão fiel da ata registrada no livro.

Brasília-DF, 17 de maio de 1993.

(DAR-Cr\$ 2.950.500,00)

**INSTITUTO RADIOGRÁFICO CENTRAL LTDA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A Empresa denominada INSTITUTO RADIOGRÁFICO CENTRAL LTDA, sede à SHLS Q. 716 Conj. A Salas 301/302 Brasília-DF, referente Alteração Contratual do capital Social que será de Cr\$ 47.800.000,00 (quarenta e sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), a partir desta data. Com a responsabilidade limitada ao Capital Social.

(DAR Cr\$ 1.053.750,00)

**CASA DE ORAÇÃO DA FAMÍLIA CRISTÃ E ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIAOLINDA — OBRAS SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS EM MORADA NOBRE VAPARAÍZO-GO
EXTRATO DE ESTATUTO**

A Casa de Oração da Família Cristã e sua Assistência Social Mariaolinda Obras Sociais, Assistenciais e Educacionais em Morada Nobre Valpaízo-GO., sito à Quadra 21 lote 10 Luziânia, são entidades civis religiosas sem fins lucrativos, funcionarão por tempo indeterminado, seu presidente a representa ativa e passivamente, tem Assembléia Geral soberana sendo dirigida por uma diretoria e um Conselho, destinam-se a propagar o evangelho, caso extinta seus bens serão revertidos à outra entidade. Morada Nobre-GO., 10 de julho de 1993. Presidente: Jaci Murialdo Gomes.

(DAR Cr\$ 1.264.500,00)

**SOCIEDADE SUPERAVIT CONTABILIDADE S/S LTDA
EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL**

A Sociedade Superavit Contabilidade S/C Ltda, altera seu endereço para SDN Conjunto A Sala 6030, Conjunto Nacional de Brasília — Brasília-DF, é admitida na sociedade MARCIA CORREA DOS SANTOS, retira-se da sociedade OSCAR ROGERIO MIRANDA, o Capital passa para Cr\$ 200.000.000,00, assim distribuído entre os sócios, ANTONIO CARLOS CORREIA BEZERRA, 19 cotas no valor de Cr\$ 10.000.000,00, cada totalizando Cr\$ 190.000.000,00 e MARCIA CORREA DOS SANTOS, 01 cota no valor de Cr\$ 10.000.000,00 totalizando Cr\$ 10.000.000,00, a sociedade muda sua denominação social para SUPERAVIT CONTABILIDADE LTDA.

DAR Cr\$ 1.264.500,00)

**ASSESSORIA DE CONDOMÍNIOS DA ASA NORTE LTDA
EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL**

1. A ASSESSORIA DE CONDOMÍNIOS DA ASA NORTE LTDA, tem a finalidade a prestação de assistência jurídica, contábil e departamento pessoal, com sede no S.C.S. Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco "B-50", salas 409/411;
2. A ASCONAN LTDA será representada ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, pela diretora administrativa, Dr^a Gessi Terezinha Lisboa Kosmalski, inscrita na OAB-DF, sob o nº 7046 e pela Sr^a Neide Divino de Oliveira Coelho CRC/DF em andamento.

(DAR Cr\$ 948.375,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ÁREA DE SAÚDE — ESPECIALIDADE III

EDITAL Nº 124/93-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais de nº 046/90-IDR e 068/93-IDR, publicados respectivamente nos DODF, de nºs 64, de 04/04/90 e 82, de 27/04/93, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública — Área de Saúde — Especialidade III.

NOME DO CANDIDATO: Geni Neumann Noceti de Lima Camara, Nº DE INSC.: 37, **TOTAL DE PONTOS:** 153.10, **CLASSIFICAÇÃO:** 1º.

NOME DO CANDIDATO: EIDER GURGEL DE FREITAS, Nº DE INSC.: 153, **TOTAL DE PONTOS:** 134.80, **CLASSIFICAÇÃO:** 2º.

Brasília, 19 de julho de 1993

BRUNO ALBANO VIZZOTTO
Superintendente

Homólogo
Em 19 de julho de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx - CPL
"AVISO DE ADIAMENTO"

Referente: Tomada de Preços: n° 030/93 - FEDF
Objeto: Aquisição de Vídeo cassete VHS e televisor 46".
Grupo: 66.03

A Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados, que a Tomada de Preços n° 030/93 - FEDF, foi adiada para o dia 06 de agosto de 1993, às 15:00 horas.

O respectivo Edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607-Projeção "D", sala 219, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 04 de agosto de 1993.

Brasília, 16 de julho de 1993

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO
"AVISO"

O Serviço de Cadastro e Licitação, através da Comissão de Cadastro, faz saber a todos os interessados que a partir desta data, passará a pautar a emissão de cadastro de firmas na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, razão pela qual além dos documentos exigidos atualmente as firmas deverão apresentar:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contradual (Art. 29-II);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 29-IV);
- Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios (art. 31-I).

Brasília, 19 de julho de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 068/93 - SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE BRITA N° 01, PEDRISCO, PÓ DE BRITA E CIMENTO COMUM.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a mesma será realizada no dia 04 de agosto de 1993, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF.

Brasília, 16 de julho de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 069/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS QUADRAS DO SETOR LESTE DO GAMA-DF.
DATA E HORÁRIO: 05.08.93 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 070/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DE ACESSO AO RECANTO DAS EMAS-DF.
DATA E HORÁRIO: 05.08.93 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 071/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOCAIS EM TAGUATINGA-DF.
DATA E HORÁRIO: 05.08.93 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 072/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO VEREDAS EM BRAZLÂNDIA-DF.
DATA E HORÁRIO: 05.08.93 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 073/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOCAIS EM SOBRADINHO II-DF.
DATA E HORÁRIO: 05.08.93 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 074/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOCAIS DE PLANALTINA-DF.
DATA E HORÁRIO: 05.08.93 às 17:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 075/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS SETORES NA CEILÂNDIA-DF.
DATA E HORÁRIO: 06.08.93 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 076/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS SETORES DO GUARÁ-DF.
DATA E HORÁRIO: 06.08.93 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 077/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS SETORES DE SAMAMBAIA-DF.
DATA E HORÁRIO: 06.08.93 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 078/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS SETORES DE SANTA MARIA-DF.
DATA E HORÁRIO: 06.08.93 às 16:00 horas.

Brasília, 20 de julho de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL N° 12/93 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública, em 19 de agosto de 1993, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, hotel de turismo, supermercado, uso misto, órgãos da administração pública, direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações de classes, empresa de pesquisa científica de computação ou processamento de dados, centros de saúde, postos de saúde, clube esportivo, indústrias em geral, oficinas em geral, prestação de serviço, equipamentos comunitários e outros situados no Plano Piloto e cidades-satélites, obedecidas as condições do Edital n° 12/93-Imóveis, cujos exemplares e formulários de proposta de compra poderão ser obtidos nas agências do BRB - Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 18.08.93, somente nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A. As propostas de compra de-

verão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 19.08.93, no auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou Fax: 223-2142, ou pessoalmente na sede da Terracap, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 16 de julho de 1993
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL – ADEPOL/DF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas estatutárias vigentes,

RESOLVE:

AVISAR aos senhores associados que desejarem concorrer à eleição dos conselhos Diretor, Fiscal e de Ética, para o biênio 94/95, a realizar-se no dia 31/08/93, no horário das 14 às 20 horas, na sede da Associação, localizada nas dependências da Coordenação de Polícia Especializada – CPE, deverão promover os registros das respectivas chapas, formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente desta Comissão, até às 18 horas do dia 16/08/93, na sede da ADEPOL, onde se encontram à disposição as instruções normativas.

Brasília-DF, 16 de julho de 1993
 (DAR Cr\$ 1.896.750,00)

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Edital de alteração do Estatuto do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Distrito Federal, aprovada em Assembléia Geral no dia dezanove de dezembro de 1992. Os artigos que sofreram alteração foram: art. 4º; art. 6º; incluído parágrafo único; art. 7º; alínea a; art. 8º parágrafos primeiro, segundo, terceiro e incluído o quarto; art. 20º; art. 22º; art. 51, parágrafos segundo, terceiro e quarto; art. 63º; alíneas a, b, c; art. 69º; art. 103, alíneas c e d.

A DIRETORIA
 (DAR Cr\$ 1.264.500,00)

SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO

A Empresa, SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, para a atividade de FABRICAÇÃO DE RAÇÃO, no Núcleo Rural do Monjolo s/nº – Gama – DF.

(DAR Cr\$ 526.875,00)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRAS, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DF – SECOVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do DF, SECOVI, por seu Presidente abaixo firmado, convoca Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada dia 27 de julho de 1993, às 09:00 horas, em primeira chamada, com número legal de votantes, ou às 10:00 horas do mesmo dia, com qualquer número, na sala 101 do Edifício Marianna, sito à SUPN 504, bloco “C”, para votarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Eleições destinadas à organização de lista tríplice de associados candidatos às funções de Juiz Classista da JCJ e seus respectivos suplentes, nos termos do Ato nº 246, de 11.10.90, baixado pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho. Brasília, 20 de julho de 1993. Raimundo Diógenes Pinheiro – Presidente.

(DAR Cr\$ 1.264.500,00)

SINDIAUTO – Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios do Distrito Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA

Nos termos do Edital de 29.06.91 do e. Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região e do Ato nº 246, de 13.6.90, publicado no D.J. de 20.9.90 e republicado no D.J. de 11.10.90, baixado pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, convoco a Diretoria deste Sindicato para em Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 24.7.93, às 18:00 horas, na sala de Reuniões, no SIA, trecho 1, lote 230, salas 203/204, com a finalidade de eleger Lista Tríplice de candidatos titulares e suplentes, aos cargos de Juizes Classistas das e. 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª. Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, criadas através da Lei nº 8.432, de 11.6.92 e Lei nº 8.474 de 20.10.92.

Os candidatos deverão se inscrever através de carta protocolada na Secretaria deste Sindicato até 02 (duas) horas antes do início dos trabalhos, anexando os documentos exigidos pelo art. 661 da C.L.T.

Brasília, 20 de julho de 1993

OSCAR PERNÉ DO CARMO
 Presidente

(DAR Cr\$ 3.898.875,00)

SINDICATO NACIONAL DOS AEROMÓVIÁRIOS – SUBSEDE BRASÍLIA

Ed. Seguradoras – 12º andar – Sala 1211 – SBS – Tel:
 224-6152/223-2780
 Brasília – Distrito Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Edital do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 1º de julho de 1993, pág. 26327, fica marcado o dia 26 de julho de 1993, das 09:00 às 18:00 horas na sede desta Entidade, situada no Setor Bancário Sul. Ed. Seguradoras, 12º andar, nesta Capital, para eleição de associados previamente inscritos, visando a composição da lista tríplice a ser enviada ao Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região para nomeação de Juizes classistas e respectivos suplentes representantes das classes dos empregados na 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília – Distrito Federal, para o triênio 1993/1996. As inscrições deverão ser feitas na sede do Sindicato, de 22 e 23 de julho de 1993, de 09:00 horas às 18:00 horas.

Os associados eleitos e posteriormente escolhidos pelo Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho estarão obrigados a fazer prova dos requisitos exigidos pelo art. 661 da Consolidação das Leis do Trabalho e de que não exercem qualquer atividades político-partidária, conforme o disposto no art. 12 do Decreto-lei nº 797/46.

Brasília, 19 de julho de 1993

MOZART CAMAPUM BARROSO
 Diretor Região Centro-Oeste

(DAR Cr\$ 3.372.000,00)

COMPANHIA JUAENSE INDUSTRIAL LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a atividade moagem de trigo, no local SIA/SUL, Qd. 4, Conj. “B” – Brasília-DF.

(DAR Cr\$ 843.000,00)

SINDICATO DOS OFICIAIS BARBEIROS, CABELEIREIROS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL CGC 00.505.883/0001-91

AVISO DE ELEIÇÕES

O Presidente desta entidade na forma das disposições legais e estatutárias avisa que será realizada eleição no dia 22/07/93, na sede desta entidade, no horário de 09 às 17:00 horas para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria do Sindicato no período de 02 dias, a contar da publicação desse Edital de Convocação. Antonio Pereira da Silva – Presidente.

(DAR Cr\$ 1.264.500,00)